



BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO L

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 07 DE JUNHO DE 2019

Nº 2543

EXPEDIENTE: Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br

- e-mail do Boletim do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta da_transparencia/boletim_municipio.aspx

Leis

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
SNA	28/05/2019	21.889,25
FUNDEB	28/05/2019	7.735.382,54
SNA	29/05/2019	34.964,15
FPM	30/05/2019	1.507.558,17
SNA	30/05/2019	31.849,11
FUNDEB	30/05/2019	699.682,93
SNA	31/05/2019	66.833,72
PNAT	31/05/2019	70.992,63
SNA	03/06/2019	66.922,72
SNA	04/06/2019	217.881,97
FUNDEB	04/06/2019	3.576.468,41
FMS CUSTEIO SUS	04/06/2019	10.878.133,81

Alexandre Nogueira Anacleto
Chefe Divisão Tesouraria

L E I N. 9.921, DE 17 DE MAIO DE 2019.

Denomina o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, situado na Avenida Mariana Andrade nº 92 no Bairro Jardim Mariana II, de CRAS - Centro de Referência de Assistência Social Maria Neusa Pedrosa Cury.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, situado na Avenida Mariana Andrade n. 92 no Bairro Jardim Mariana II, de CRAS - Centro de Referência de Assistência Social Maria Neusa Pedrosa Cury.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 17 de maio de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Edna Lúcia de Souza Tralli

Secretária de Apoio Social ao Cidadão

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 125/2019, de autoria dos Vereadores Walter Hayashi e José Dimas)

L E I N. 9.936, DE 3 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a criação do Programa Decolar - desenvolvimento máximo das características de dotação e talento das crianças e adolescentes talentosos - de São José dos Campos.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Decolar, com o intuito de promover e maximizar os potenciais de crianças e adolescentes talentosos da Rede de Ensino Municipal, em atendimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e na Resolução n. 2 do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica, de 11 de setembro de 2001.

Art. 2º As atividades do Programa Decolar serão disciplinadas pela Secretaria de Educação e Cidadania.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, para o corrente exercício, estão estimadas em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Educação e Cidadania, identificadas pelos números 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.013.01.220000, 40.10.3.3.90.30.12.361.0003.2.013.01.220000 e 40.10.4.4.90.52.12.361.0003.2.013.01.220000.

Parágrafo único. Para o exercício 2020 as despesas estão estimadas em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e para o exercício 2021, estimadas também em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), consignadas nos respectivos orçamentos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 3 de junho de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Cristine de Angelis Pinto

Secretária de Educação e Cidadania

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 179/2019, de autoria do Poder Executivo)

Decretos

DECRETO N. 18.165, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a permissão de uso de bem imóvel à Companhia de Gás de São Paulo, para a instalação e a passagem de equipamentos urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando a edição do Decreto n. 10.286, de 4 de julho de 2001, que regulamentou a Lei n. 5.787, de 21 de dezembro de 2000, que “Dispõe sobre permissão de uso de bens imóveis para implantação de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços por entidades de direito público e privado”;

Considerando o que dispõe a alínea “a” do inciso I do § 4º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município n. 58, de 23 de agosto de 2001;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 88.516/2016;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido à empresa Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS, com sede na Rua Olímpadas, n. 205, 10º andar, Vila Olímpia, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/ MF sob o n. 61.856.571/0001-17, a título precário, gratuito e pelo prazo de doze meses, o uso do bem imóvel integrante do patrimônio público municipal, descrito e caracterizado no Memorial Descritivo e ilustrado na Planta e Projeto devidamente aprovados pelo Município e encartados no Processo Administrativo n. 88.516/16.

Parágrafo único. É condição de eficácia da presente permissão de uso a assinatura do respectivo Termo, em cujo instrumento ficarão detalhadas todas as condições desta permissão.

Art. 2º A permissão de que trata este Decreto destina-se à implantação, instalação e passagem de equipamentos urbanos, de utilidade pública, no trecho indicado na Planta e no Memorial Descritivo mencionados no art. 1º deste Decreto, que se refere à Avenida Cassiano Ricardo n. 521, no Loteamento Jardim Aquarius, neste Município.

Art. 3º A permissionária observará, rigorosamente, o espaço permissionado, sendo vedada qualquer redução, prolongamento ou modificação, sem prévia autorização do Município.

Art. 4º O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e das demais disposições legais pertinentes, ou do Termo de Permissão de Uso, poderá acarretar a remoção das instalações e equipamentos, pelo Município, e às expensas da permissionária, bem como na revogação da presente permissão de uso, sem prejuízo da cobrança judicial pelo uso dos próprios públicos municipais e demais sanções cabíveis.

Art. 5º As peculiaridades não previstas neste Decreto e no Termo de Permissão de Uso, serão resolvidas por ato do Prefeito, depois de ouvidos os órgãos competentes do Município.

Art. 6º As obras relativas a esta permissão de uso serão acompanhadas e fiscalizadas pelos órgãos competentes do Município, que atestarão a efetiva implantação dos equipamentos para o cumprimento da legislação pertinente.

Art. 7º Fica revogado o Decreto n. 17.205, de 23 de Setembro de 2016.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 29 de maio de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Ricardo Minoru Iida

Secretário de Manutenção da Cidade

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.166, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a permissão de uso de bem imóvel à Companhia de Gás de São Paulo, para a instalação e a passagem de equipamentos urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a edição do Decreto n. 10.286, de 4 de julho de 2001, que regulamentou a Lei n. 5.787, de 21 de dezembro de 2000, que “Dispõe sobre permissão de uso de bens imóveis para implantação de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços por entidades de direito público e privado”;

Considerando o que dispõe a alínea “a” do inciso I do § 4º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município n. 58, de 23 de agosto de 2001;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 35.796/2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido à empresa Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS, com sede na Rua Olímpíadas, n. 205, 10º andar, Vila Olímpia, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.856.571/0001-17, a título precário, gratuito e pelo prazo de doze meses, o uso do bem imóvel integrante do patrimônio público municipal, descrito e caracterizado no Memorial Descritivo e ilustrado na Planta e Projeto devidamente aprovados pelo Município e encartados no Processo Administrativo n. 35.796/19.

Parágrafo único. É condição de eficácia da presente permissão de uso a assinatura do respectivo Termo, em cujo instrumento ficarão detalhadas todas as condições desta permissão.

Art. 2º A permissão de que trata este Decreto destina-se à implantação, instalação e passagem de equipamentos urbanos, de utilidade pública, no trecho indicado na Planta e no Memorial Descritivo mencionados no art. 1º deste Decreto, que se refere à Avenida Ouro Fino com a Rua Jacinto Galo, no Loteamento Bosque dos Eucaliptos, neste Município.

Art. 3º A permissionária observará, rigorosamente, o espaço permissionado, sendo vedada qualquer redução, prolongamento ou modificação, sem prévia autorização do Município.

Art. 4º O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e das demais disposições legais pertinentes, ou do Termo de Permissão de Uso, poderá acarretar a remoção das instalações e equipamentos, pelo Município, e às expensas da permissionária, bem como na revogação da presente permissão de uso, sem prejuízo da cobrança judicial pelo uso dos próprios públicos municipais e demais sanções cabíveis.

Art. 5º As peculiaridades não previstas neste Decreto e no Termo de Permissão de Uso, serão resolvidas por ato do Prefeito, depois de ouvidos os órgãos competentes do Município.

Art. 6º As obras relativas a esta permissão de uso serão acompanhadas e fiscalizadas pelos órgãos competentes do Município, que atestarão a efetiva implantação dos equipamentos para o cumprimento da legislação pertinente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 29 de maio de 2019.

Felicio Ramuth
Prefeito

Ricardo Minoru lida
Secretário de Manutenção da Cidade

Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Júnior
Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.167, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a permissão de uso de bem imóvel à Companhia de Gás de São Paulo, para a instalação e a passagem de equipamentos urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a edição do Decreto n. 10.286, de 4 de julho de 2001, que regulamentou a Lei n. 5.787, de 21 de dezembro de 2000, que “Dispõe sobre permissão de uso de bens imóveis para implantação de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços por entidades de direito público e privado”;

Considerando o que dispõe a alínea “a” do inciso I do § 4º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município n. 58, de 23 de agosto de 2001;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 112.753/18;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido à empresa Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS, com sede na Rua Olímpíadas, n. 205, 10º andar, Vila Olímpia, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.856.571/0001-17, a título precário, gratuito e pelo prazo de doze meses, o uso do bem imóvel integrante do patrimônio público municipal, descrito e caracterizado no Memorial Descritivo e ilustrado na Planta e Projeto devidamente aprovados pelo Município e encartados no Processo Administrativo n. 112.753/18.

Parágrafo único. É condição de eficácia da presente permissão de uso a assinatura do respectivo Termo, em cujo instrumento ficarão detalhadas todas as condições desta permissão.

Art. 2º A permissão de que trata este Decreto destina-se à implantação, instalação e passagem de equipamentos urbanos, de utilidade pública, no trecho indicado na Planta e no Memorial Descritivo mencionados no art. 1º deste Decreto, que se refere à Avenida dos Tanictis, Alameda dos Platis, Alameda dos Acarás, Alameda dos Kings, Alameda dos Neons e Alamedados Betas, todas no Loteamento Parque Residencial Aquarius, neste Município.

Art. 3º A permissionária observará, rigorosamente, o espaço permissionado, sendo vedada qualquer redução, prolongamento ou modificação, sem prévia autorização do Município.

Art. 4º O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e das demais disposições legais pertinentes, ou do Termo de Permissão de Uso, poderá acarretar a remoção das instalações e equipamentos, pelo Município, e às expensas da permissionária, bem como na revogação da presente permissão de uso, sem prejuízo da cobrança judicial pelo uso dos próprios públicos municipais e demais sanções cabíveis.

Art. 5º As peculiaridades não previstas neste Decreto e no Termo de Permissão de Uso, serão resolvidas por ato do Prefeito, depois de ouvidos os órgãos competentes do Município.

Art. 6º As obras relativas a esta permissão de uso serão acompanhadas e fiscalizadas pelos órgãos competentes do Município, que atestarão a efetiva implantação dos equipamentos para o cumprimento da legislação pertinente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 29 de maio de 2019.

Felicio Ramuth
Prefeito

Ricardo Minoru lida
Secretário de Manutenção da Cidade

Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Júnior
Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.168, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a permissão de uso de bem imóvel à Companhia de Gás de São Paulo, para a instalação e a passagem de equipamentos urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a edição do Decreto n. 10.286, de 4 de julho de 2001, que regulamentou a Lei n. 5.787, de 21 de dezembro de 2000, que “Dispõe sobre permissão de uso de bens imóveis para implantação de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços por entidades de direito público e privado”;

Considerando o que dispõe a alínea “a” do inciso I do § 4º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município n. 58, de 23 de agosto de 2001;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 30.946/19;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido à empresa Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS, com sede na Rua Olímpíadas, n. 205, 10º andar, Vila Olímpia, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.856.571/0001-17, a título precário, gratuito e pelo prazo de doze meses, o uso do bem imóvel integrante do patrimônio público municipal, descrito e caracterizado no Memorial Descritivo e ilustrado na Planta e Projeto devidamente aprovados pelo Município e encartados no Processo Administrativo n. 30.946/19.

Parágrafo único. É condição de eficácia da presente permissão de uso a assinatura do respectivo Termo, em cujo instrumento ficarão detalhadas todas as condições desta permissão.

Art. 2º A permissão de que trata este Decreto destina-se à implantação, instalação e passagem de equipamentos urbanos, de utilidade pública, no trecho indicado na Planta e no Memorial Descritivo mencionados no art. 1º deste Decreto, que se refere à ligação da Avenida Lineu de Moura e Avenida Shishima Hifumi, cujo local é conhecido como Ponte Flaminio Vaz de Lima, no Loteamento Urbanova, neste Município.

Art. 3º A permissionária observará, rigorosamente, o espaço permissionado, sendo vedada qualquer redução, prolongamento ou modificação, sem prévia autorização do Município.

Art. 4º O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e das demais disposições legais pertinentes, ou do Termo de Permissão de Uso, poderá acarretar a remoção das instalações e equipamentos, pelo Município, e às expensas da permissionária, bem como na revogação da presente permissão de uso, sem prejuízo da cobrança judicial pelo uso dos próprios públicos municipais e demais sanções cabíveis.

Art. 5º As peculiaridades não previstas neste Decreto e no Termo de Permissão de Uso, serão resolvidas por ato do Prefeito, depois de ouvidos os órgãos competentes do Município.

Art. 6º As obras relativas a esta permissão de uso serão acompanhadas e fiscalizadas pelos órgãos competentes do Município, que atestarão a efetiva implantação dos equipamentos para o cumprimento da legislação pertinente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 29 de maio de 2019.

Felicio Ramuth
Prefeito

Ricardo Minoru lida
Secretário de Manutenção da Cidade

Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Júnior
Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.173, DE 7 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.600.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1.990, os artigos 14 da Lei n. 9.777 de 4 de julho de 2018 e os artigos 7º e 8º, inciso V da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 13.600.000,00 (Treze milhões e seiscentos mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

55	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE
55.10	Secretaria Geral
55.10-15.452.0008.2.044	Manutenção Urbana da Cidade.....
55.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . 13.600.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor de R\$ 11.400.000,00 (Onze milhões e quatrocentos mil reais) por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2018 e parte no valor de R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais) por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS..
20.10	Secretaria Geral
20.10-04.122.0001.2.051	Serviços Contratados.....
20.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .. 1.500.000,00

70	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....
70.10	Secretaria Geral
70.10-19.573.0007.2.039	Parque Tecnológico.....
70.10-3.3.50.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 400.000,00
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO.....
75.10	Secretaria Geral
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços
75.10-3.1.90.96.01.110000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 7 de junho de 2019.

Felicio Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.174, DE 7 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.613.415,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1.990, os artigos 14, 16 e 18 da Lei n. 9.777, de 4 de julho de 2018, e o artigo 7º da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 4.613.415,00 (Quatro milhões, seiscentos e treze mil, quatrocentos e quinze reais) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....
35.10	Secretaria Geral
35.10-15.451.0002.2.002	Manutenção dos Serviços
35.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .. 2.013.000,00
35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....
35.10	Secretaria Geral
35.10-26.451.0002.1.011	Programa de Estruturação Urbana.....
35.10-4.4.90.92.01.400000	Despesas de Exercícios Anteriores..... 493.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental.....
40.10-3.3.90.30.05.220032	FNDE - Salário Educação 150.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.367.0003.2.017	Manutenção do Ensino Especial
40.10-3.1.90.94.01.240000	Indenizações e Restituições Trabalhistas 340.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.367.0003.2.017	Manutenção do Ensino Especial
40.10-3.3.90.08.01.240000	Indenizações e Restituições Trabalhistas 70.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.306.0003.2.025	Alimentação Escolar
40.10-4.4.90.52.05.220032	FNDE - Salário Educação Equipamentos e Material Permanente 15.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção do Ensino Infantil
40.10-4.4.90.52.05.212032	FNDE - Salário Educação Equipamentos e Material Permanente 200.000,00
45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA.....
45.10	Secretaria Geral
45.10-27.812.0004.2.029	Atividades de Esportes
45.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo..... 50.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.70	Departamento de Atenção Secundária
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária
60.70-3.3.90.32.01.302000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.000.000,00
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
65.20	Fundo Municipal de Transportes
65.20-26.122.0009.2.048	Gerenciamento do Trânsito
65.20-3.3.90.30.03.400075	Multas de Trânsito
	Material de Consumo..... 11.000,00
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
65.20	Fundo Municipal de Transportes
65.20-26.122.0009.2.048	Gerenciamento do Trânsito
65.20-3.3.90.39.01.400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 41.415,00

75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO.....
75.10	Secretaria Geral
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços
75.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo..... 30.000,00
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO.....
75.10	Secretaria Geral
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços
75.10-4.4.90.52.01.110000	Equipamentos e Material Permanente 110.000,00
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO.....
75.10	Secretaria Geral
75.10-06.181.0010.2.049	Manutenção da Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Tiro de Guerra
75.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo..... 20.000,00
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO.....
75.10	Secretaria Geral
75.10-06.181.0010.2.049	Manutenção da Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Tiro de Guerra
75.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO.....
75.10	Secretaria Geral
75.10-06.181.0010.2.049	Manutenção da Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Tiro de Guerra
75.10-4.4.90.52.01.110000	Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....
35.10	Secretaria Geral
35.10-15.451.0002.1.003	Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura.....
35.10-4.4.90.51.01.110000	Obras e Instalações 2.506.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental.....
40.10-3.1.91.13.01.220000	Obrigações Patronais 410.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.306.0003.2.025	Alimentação Escolar
40.10-3.3.90.39.05.220032	FNDE - Salário Educação 150.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.365.0003.2.028	Creches Conveniadas.....
40.10-3.3.50.43.05.210032	FNDE - Salário Educação 215.000,00
45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA.....
45.10	Secretaria Geral
45.10-27.812.0004.2.029	Atividades de Esportes
45.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.50	Departamento de Atenção Básica
60.50-10.303.0006.2.036	Assistência Farmacêutica
60.50-3.3.90.30.01.304000	Material de Consumo..... 1.000.000,00
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
65.10	Secretaria Geral
65.10-26.122.0009.2.002	Manutenção dos Serviços
65.10-3.3.90.39.01.400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 41.415,00
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
65.20	Fundo Municipal de Transportes
65.20-26.122.0009.2.048	Gerenciamento do Trânsito
65.20-3.3.90.39.03.400075	Multas de Trânsito
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.000,00
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO.....
75.10	Secretaria Geral
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços
75.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 230.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 7 de junho de 2019.

Felicio Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.175, DE 7 DE JUNHO DE 2019.

Regulamenta a realização das audiências públicas de discussão do Projeto de Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de São José dos Campos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; Considerando o disposto no inciso V do artigo 16 da Lei Orgânica do Município, que estabelece a obrigatoriedade de realização de audiência pública no caso de elaboração ou alteração de legislação reguladora do uso e ocupação do solo;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 71.565/19;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica regulamentada a realização das audiências públicas referentes à discussão do Projeto da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de São José dos Campos, por meio deste Decreto.
Art. 2º É considerada audiência pública a reunião agendada pela Prefeitura, cuja realização permita a participação de qualquer cidadão, tendo como objetivos apresentar à sociedade as propostas do Projeto da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Município e propiciar a participação popular com a obtenção de subsídios e contribuições atinentes ao tema.
Art. 3º A convocação e a divulgação da data, horário e locais das audiências públicas serão feitas com, no mínimo, quinze dias de antecedência, em pelo menos dois órgãos da imprensa local e por meio do site oficial da Prefeitura - www.sjc.sp.gov.br.
Parágrafo único. As audiências públicas serão realizadas em locais adequados, que disponham de infraestrutura, facilidade de acesso e segurança.
Art. 4º A audiência pública será dividida e realizada em cinco etapas, descritas a seguir:
I - Primeira etapa: abertura realizada pelo Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade ou seu representante, com duração máxima de dez minutos;
II - Segunda etapa: apresentação da proposta do Projeto de Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Município, pelo Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade ou seu representante, conforme disposto no artigo 2º deste Decreto, com duração máxima de quarenta minutos;
III - Terceira etapa: manifestação da população presente com duração máxima de três minutos para cada cidadão que solicite fazer o uso da palavra; o conjunto total de todas as manifestações não poderá exceder a cento e vinte minutos;
IV - Quarta etapa: comentários por parte dos técnicos do Município, com duração máxima de vinte minutos; e
V - Quinta etapa: comentários e encerramento pelo Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade ou seu representante, com duração máxima de cinco minutos.
§ 1º Os cidadãos que quiserem se manifestar, de acordo com o disposto no inciso III deste artigo, deverão se inscrever durante os primeiros sessenta minutos, a contar do início da audiência.
§ 2º Para a manifestação dos cidadãos será obedecida a ordem de inscrição, sendo que cada um terá direito a apenas uma única manifestação.
§ 3º Fica proibido o uso de apitos ou outros instrumentos acústicos e quaisquer manifestações verbais, que conturbem as discussões na audiência pública.
§ 4º Fica proibida a fixação de cartazes, faixas e similares na parede do palco frontal, assim como nos equipamentos de apoio ao evento.
Art. 5º Todas as falas e manifestações ocorridas na audiência pública serão registradas por escrito e gravadas para futuro acesso, divulgação e controle público.
Art. 6º Os participantes das audiências públicas devem registrar sua presença em lista.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 7 de junho de 2019.
Felício Ramuth
Prefeito
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

Editais

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 102/2019
Edital Concurso: 03/2018
Homologação: 03/08/2018
O Departamento de Gestão de Pessoas reconvoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de AGENTE EDUCADOR, Processo Interno nº 61.217/2018, para se apresentarem no dia 03/06/2019 às 15h, na Secretaria de Educação e Cidadania, situada à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, nesta cidade, munidos desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
• Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
• Inscrição no PIS ou PASEP (original e 1 cópia)
• Diploma de conclusão do Ensino Médio Completo (original e 01 cópia)
• Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
• Certidão estadual de distribuições criminais – EXECUÇÕES CRIMINAIS (original)*
* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos
• Certidão de Execução Criminal – SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original)

181 - RAFAELA SILVEIRA CAMPOS	202 - ANDRESSA BARBOSA DE MOURA
183 - DAVI SANTIAGO DE MENEZES	203 - ANA CAROLINA CORTEZ BARAÚNA
192 - JANAÍNA SASAI AMARAL	204 - SHEILA FAERMANN
193 - ANDERSON RICARDO MARQUES	206 - CLEBER HENRIQUE DE CASTRO
194 - SILVANITA SILVA FERNANDES JOY	208 - PABLO MUNIZ MACHADO
196 - BRUNA FERNANDA SANTOS SILVEIRA	212 - LUCÉLIA LUANA SOARES
197 - ALESSANDRO MENDES	217 - JACY JUNIOR CORREA SANTOS

EDITAL DE RECONVOCAÇÃO
São José dos Campos, 30 de maio de 2019.
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS

SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 103/2019
Edital Concurso: 03/2018
Homologação: 03/08/2018
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de AGENTE EDUCADOR, Processo Interno nº 61.217/2018, para se apresentarem no dia 12/06/2019 às 09h30, no Centro de Formação do Educador (Cefe), situado à Avenida Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munidos desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
• Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
• Inscrição no PIS ou PASEP (original e 1 cópia)
• Diploma de conclusão do Ensino Médio Completo (original e 01 cópia)
• Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
• Certidão estadual de distribuições criminais – EXECUÇÕES CRIMINAIS (original)*
* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos
• Certidão de Execução Criminal – SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original)

220 - JONATHAN BASTOS MEDEIROS	230 - GABRIELA MARTINS SILVA
221 - PÂMELA FERNANDES DE OLIVEIRA	231 - DANIELA CRISTIANE DE AZEVEDO SILVA
222 - MAYARA PAES	232 - MARIA ANGELICA SANT ANNA DOS SANTOS
223 - GRAZIELE MIRANDA REIS DA SILVA	233 - ÉGINA APARECIDA GRACIANO MOK
224 - JULIANA LARISSA DA SILVA	234 - MARCIA KIYOMI NOGUTI ISHIKAWA
225 - GABRIELLE VILELA PINTO DE OLIVEIRA	235 - ADÃO ANTONIO SALGADO JUNIOR
226 - LETÍCIA LO SCHIAVO VILELA	236 - SALETE MONTEIRO DE MIRANDA
227 - STEPHANIE RODRIGUES DE ARAUJO	237 - VANESSA JULIANA DA SILVA
228 - MIGUEL ARCANJO F DE ALMEIDA MARCONDES CABRAL	238 - ROSEANE CARDOSO DANTAS BRAZ
229 - KAREN GABRIELLI NORONHA LIMA	

São José dos Campos, 05 de junho de 2019.
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 104/2019
Edital Concurso: 06/2018
Homologação: 25/01/2019
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso de MÉDICO – UROLOGISTA, Processo Interno nº 65.169/2018, para se apresentar às 10h do dia 10/06/2019 na Secretaria de Saúde, situada na Rua Óbidos, 140, Parque Industrial, nesta cidade, munido desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
• Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
• PIS/PASEP (original e 1 cópia)
• Diploma do curso de Medicina (original e 1 cópia)
• Carteira de registro no CRM-SP (original e 1 cópia)
• Título de Especialista ou Residência Médica na área (original e 1 cópia)
• Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
• Certidão estadual de distribuições criminais – EXECUÇÕES CRIMINAIS (original) *
* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos
• Certidão de Execução Criminal – SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original)
3 - JOSE AUGUSTO FERREIRA BITTENCOURT
São José dos Campos, 05 de junho de 2019.
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 105/2019
Edital Concurso: 01/2017
Homologação: 09/01/2018
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de PROFESSOR I, Processo Interno nº 78.042/2017, para se apresentar no dia 12/06/2019 às 9h no Centro de Formação do Educador (Cefe), situado à Avenida Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munida desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
• Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
• PIS/Pasep (original e 1 cópia)
• Licenciatura Plena com habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nos quatro anos iniciais do Ensino Fundamental (original e 1 cópia)
• Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
• Certidão estadual de distribuições criminais – EXECUÇÕES CRIMINAIS (original) *
* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos
• Certidão de Execução Criminal – SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original)
OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.
757 - MONIQUE CARVALHO GOUVEA DIAS
São José dos Campos, 05 de junho de 2019.
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 106/2019
Edital Concurso: 02/2017
Homologação: 09/01/2018
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso de PROFESSOR II – Educação Física, Processo Interno nº 78.042/2017, para se apresentar no dia 12/06/2019 às 09h no Centro de Formação do Educador (Cefe), situado à Avenida Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munido desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- PIS/Pasep (original e 1 cópia)
- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF/CONFEF) (original e 1 cópia)
- Licenciatura Plena em Educação Física (original e 1 cópia)
- Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
- Certidão estadual de distribuições criminais – EXECUÇÕES CRIMINAIS (original) *

* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos

- Certidão de Execução Criminal – SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original)

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.
17 - HELTON NAVES DIAS
São José dos Campos, 05 de junho de 2019.
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO
EDITAL: 02/2018
PROCESSO Nº 7106/2018
Atendendo ao disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e no artigo 12 da Lei Complementar nº 56 de 1992, esta Prefeitura decide prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de validade do Concurso Público, que passa a ser válido até 13/06/2020.
CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO nas seguintes especialidades: Clínico Geral 20H, Pediatra Geral 20H.
São José dos Campos, 30 de maio de 2019.
Pror202. Edital 02/2018

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ASSUNTOS ESPECIAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES Nº 008/DPR-DFT-SFAE/2019
Pelo presente Edital, o Secretário de Gestão Administrativa e Finanças e a Diretora do Departamento da Receita da Prefeitura de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no artigo 44, inciso IV e §2º da Lei Complementar 272/2003 e alterações, notificam os contribuintes abaixo relacionados do lançamento tributário do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza resultante da atividade de construção civil (Anexo I), bem como da decisão de processo administrativo de primeira instância (Anexo II), inscritos no Cadastro Imobiliário, conforme processos administrativos e correspondentes avisos.

O prazo para recurso consta na Lei 2252/1979 e alterações.

Os boletos para pagamento podem ser retirados no site da prefeitura: https://servicos.sjc.sp.gov.br/servicos/debitos_municipais, ou no Paço Municipal, 1º subsolo, situado a rua José de Alencar, 123 – Centro – São José dos Campos.

São José dos Campos, 05 de junho de 2019.

Angélica Gória
Diretora do Departamento da Receita
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Anexo I – Lançamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AVISO/ ANO	PROCESSO/ ANO
CLEUSA RIBEIRO DE ANDRADE	47.0048.0001.0000	0611/2019	127.618/2018
DANIEL CLAUDINO DA SILVA	48.0067.0010.0000	0601/2019	067.406/2017
DIRCEU DE LELIS MACHADO DE MOURA JUNIOR	27.0090.0043.0001	0383/2019	118.051/2018
EDILSON FIDELIS DA SILVA	27.0075.0025.0000	0622/2019	091.983/2018
FELIPE FERREIRA SANTOS	59.0172.0022.0000	0441/2019	126.258/2018
IRACY DOS SANTOS	31.0041.0032.0000	0521/2019	098.064/2016
JOÃO FERNANDES PINTO	80.0015.0016.0000	0627/2019	00.0088/2018
JOSUE ALVES DE SIQUEIRA	45.0076.0005.0000	0753/2019	115.843/2017
LAURO MARCONDES CARACA	73.0118.0021.0000	0414/2019	126.764/2017
MARTA LEONOR DOS SANTOS	73.0503.0006.0000	0571/2019	108.771/2015

NATALIE DE OLIVEIRA PEREIRA	23.0222.0006.0001	0573/2019	062.938/2017
PAULO SERGIO DE SIQUEIRA	50.0028.0002.0000	0718/2019	040.336/2019
PEDRO AMERICO DA CUNHA JEVoux	53.0005.0023.0000	0857/2019	115.081/2017
ROBERTO PEREIRA D. AMARAL	57.0322.0048.0000	0678/2019	064.223/2017
ROBERTO TABAJARA REIS	40.0032.0006.0000	0415/2019	047.708/2018
WALTER SILVEIRA CALDAS	50.0024.00150000	0675/2019	125.183/2017
MARIO SIDNEY BARBATANO	45.0065.00150000	0845/2019	113.653/2017
MSM 10 PARTICIPAÇÕES S/A	99.0099.0097.0002	2258/2017	121.383/2017
CIRILO FERNANDES DE OLIVEIRA	65.0241.00090001	0835/2019	125.906/2017
JOÃO DE OLIVEIRA SANTOS	73.0266.00350000	0840/2019	125.948/2017
PAULO ROBERTO DE PAIVA FRAGA E SILVA	54.0027.00040000	0824/2019	051.503/2019

Anexo II – Decisão de Processo Administrativo de Primeira Instância

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ANO	DECISÃO
NICOLAU PETCOV FILHO	29.0096.0003.0000	014.583/2019	INDEFERIDO
RODRIGO DA SILVA	73.0265.0007.0000	027.466/2019	DEFERIDO
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SIROBABA LTDA	11.0013.0138.0000	055.685/2013	ARQUIVADO S/ ANÁLISE MERITO
CONSORCIO SJC - CEDIN	I.M. 305965	056.713/2013	ARQUIVADO S/ ANÁLISE MERITO

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
Edital de Chamamento nº 001/SEQV/2019
HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida da Prefeitura de São José dos Campos, com o objetivo de selecionar “Organização da Sociedade Civil para a prestação de serviços de organização e execução de Campeonatos Amadores de Futebol no município de São José dos Campos”, faz saber que:

Foram apresentados dois Planos de Trabalho: Associação dos Clubes Amadores de Futebol de São José dos Campos- ACAF e LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

Nos termos do Edital de Chamamento a Comissão de Seleção APROVOU os Planos de Trabalho apresentados pelas entidades, sendo assim, HOMOLOGO o resultado da aprovação do plano de trabalho do Edital deste Chamamento.

Ressalto que não houve interposição de recurso contra a decisão da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria 003/SEQV/2019.

Em cumprimento a legislação pertinente e do Edital de Chamamento, publique-se no site desta Prefeitura:

<http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/governanca/portal-da-transparencia/editais-de-chamamento-e-qualificacao/esporte-e-qualidade-de-vida/>

Paulo Sávio Rabelo da Silva
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida
31/05/2019

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
REABERTURA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/SEQV/2018

A Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida da Prefeitura de São José dos Campos, perante a necessidade de realizar novos credenciamentos ao setor da Assessoria de Programas para a Juventude e Idoso e com objetivo de atender a crianças, adolescentes e adultos, através do desenvolvimento de atividades recreativas e esportivas, faz saber que se encontram reabertas as inscrições para o processo de credenciamento de: Auxiliar de Monitor, Educação Física, Dança, Capoeira e Esportes Radicais, para diversos eventos recreativos e esportivos realizados pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 10/06/2019 a 09/07/2019 das 08h30 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, na sede da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, Rua Aurora Pinto da Cunha, 131 - Jd. América - CEP 12.235-190 - São José dos Campos/SP.

A inscrição deverá ser feita pessoalmente, portanto não poderá ser realizada através de procuração.

São requisitos para inscrição:

- 1 - Ser brasileiro;
- 2 - Idade mínima de 18 anos;
- 3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
- 4 - Observar requisitos específicos por função no item 4 deste edital

No ato da inscrição o proponente deverá entregar cópia simples mediante a apresentação do original dos documentos para conferência dos documentos conforme abaixo:

Cédula de identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação
C.P.F.,
PIS, NIS ou NIT;
Comprovante de escolaridade ou de conclusão de cursos ou declaração que está cursando, (exceto carteira da Faculdade)
Comprovante de residência (energia elétrica ou telefone ou extrato bancário);
Cédula profissional vigente (somente para função Guarda Vidas);
Comprovação de experiência profissional, através de Curriculum;
Declaração com dados bancários.

Obs.1: Em caso de não apresentação do documento original deverá ser entregue cópia autenticada dos documentos listados.

Obs.2: No ato do credenciamento o proponente deverá preencher o Formulário de “Requerimento de Credenciamento” fornecido pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida.

São José dos Campos, 04 de junho de 2019.

Paulo Sávio Rabelo da Silva
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
O Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, torna pública a relação dos admitidos a prazo determinado cujas admissões ocorreram no mês de maio de 2019.
RELAÇÃO DE ADMITIDOS A PRAZO DETERMINADO 04/2019
LEI COMPLEMENTAR Nº 187/99

PROFESSOR PD I PROCESSO Nº 116362/2018			
Nº	NOME	ADMISSÃO	LOCAL
1	ALESSANDRA PEREIRA DE SOUZA	06/05/2019	SEC
2	ANA CLAUDIA DE CASSIA GAMA MAIA	07/05/2019	SEC
3	ANA CRISTINA DA SILVA NOGUEIRA	06/05/2019	SEC
4	ANA MARIA VILELA DE REZENDE SANTOS	06/05/2019	SEC
5	ANA PAULA DOS SANTOS DE AVELAR	06/05/2019	SEC
6	ANA PAULA PINTO SEIXAS E SANCHES	08/05/2019	SEC
7	ANDRE ALTAIR DA SILVA	02/05/2019	SEC
8	ANDREZA DE SOUZA FERNANDES	06/05/2019	SEC
9	CRIZEIDE DA CONCEICAO COSTA	07/05/2019	SEC
10	DALVA MARIA COSTA MARQUES	08/05/2019	SEC
11	DANIELE CARVALHO ARRUDA	02/05/2019	SEC
12	DANIELE DE CASSIA RODRIGUES	06/05/2019	SEC
13	DEBORAH PATRICIA DA SILVA GODOY SANTOS	06/05/2019	SEC
14	DEBORAH SANTANA RODRIGUES DE GODOI	08/05/2019	SEC
15	EDVANIA MARIA VITOR SANTOS	06/05/2019	SEC
16	ELIZABETH HELLEN ANDRADE	06/05/2019	SEC
17	FABIANA RIBEIRO DE ALMEIDA	08/05/2019	SEC
18	FLAVIA DE ANGELIS LEMES FRIGGI	06/05/2019	SEC
19	FLAVIA HELENA CABRAL	08/05/2019	SEC
20	GABRIELA CARLA DE SOUSA VIEIRA	15/05/2019	SEC
21	GILZEANE MOTA DE SOUZA	06/05/2019	SEC
22	GISELE CRISTINA TEIXEIRA GABRIEL	06/05/2019	SEC
23	HELOISA FERNANDA MARCONDES AMANCIO	06/05/2019	SEC
24	ISABEL APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	06/05/2019	SEC
25	ISMENIA BICUDO RODRIGUES	07/05/2019	SEC
26	JACQUELINE RODRIGUES DE SOUZA JESUS	22/05/2019	SEC
27	JACQUELINE SOLANGE APARECIDA DA SILVA	02/05/2019	SEC
28	JANAINA BUENO NOGUEIRA	07/05/2019	SEC
29	JANE MOREIRA MARQUES	06/05/2019	SEC
30	JANETE SALVADOR MARCONDES	08/05/2019	SEC
31	JAQUELINE DE BARROS GOMES MASSIÇO	06/05/2019	SEC
32	JÉSSICA BARBOSA NUNES	06/05/2019	SEC
33	KATIA FERNANDA FREITAS DE ALMEIDA	06/05/2019	SEC
34	KÁTIA QUITÉRIA DA SILVA SALVADOR	06/05/2019	SEC
35	KELLY CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	06/05/2019	SEC
36	KELLY CRISTINA SILVA DE SOUSA	06/05/2019	SEC
37	LIDIANE DE LIMA ARANTES	08/05/2019	SEC
38	LILIAN ROSANE SIQUEIRA DE SOUZA	08/05/2019	SEC
39	LUCIA HELENA PONCIANO MARQUES	06/05/2019	SEC
40	LUCIANA FLAVIA GONÇALVES	08/05/2019	SEC
41	LUCILENE APARECIDA DA SILVA MELANI	02/05/2019	SEC
42	MARCELA MARCELINO DE SEIXAS	02/05/2019	SEC
43	MARCIA DIAS DOS SANTOS TEODORO	06/05/2019	SEC
44	MARIA AUXILIADORA ANDRADE	06/05/2019	SEC
45	MARIA DE LURDES DO CARMO	15/05/2019	SEC
46	MARIA MICHELE LEITE DOS SANTOS	07/05/2019	SEC
47	MARIA RITA PASSOS SEVERINO	02/05/2019	SEC
48	MARIA SEBASTIANA BATISTA DOS SANTOS	02/05/2019	SEC
49	MARINEIDE SOUZA DE OLIVEIRA	02/05/2019	SEC
50	MELQUILANE MORAES DA CONCEIÇÃO MIACCI	08/05/2019	SEC
51	NATHALIA CAROLINE DA SILVA	06/05/2019	SEC
52	NORMA JOANA BELLO SAO THIAGO GRACA	07/05/2019	SEC
53	PÂMELA BRANDÃO GREGÓRIO	06/05/2019	SEC
54	PATRICIA REGIA DE CARVALHO	07/05/2019	SEC
55	REGIANE MARIA PALHAO NUNES	06/05/2019	SEC
56	RITA DE CASSIA DA SILVA SOUZA	08/05/2019	SEC
57	RITA NASCIMENTO DE CASTRO LIMA	06/05/2019	SEC
58	ROBERTA APARECIDA NEVES NUNES ROSA	08/05/2019	SEC
59	ROSANA FERREIRA DA COSTA	06/05/2019	SEC
60	SAMAYA DA SILVA MACRUZ RIBEIRO	07/05/2019	SEC
61	SANDRA MARIA DALMAS	08/05/2019	SEC
62	SANDRA REGINA DIAS AMORIM	06/05/2019	SEC
63	SANDRA REGINA SIQUEIRA DOS SANTOS	14/05/2019	SEC
64	SELMA REGINA MARTINS	08/05/2019	SEC
65	SHEILA SANTOS OLIVEIRA	06/05/2019	SEC
66	SHIRLEY ANTUNES DA COSTA BATISTA	06/05/2019	SEC
67	SILVIA CRISTINA DO NASCIMENTO SANTOS	06/05/2019	SEC
68	SILVIA REGINA DE PAULA MARCELINO	06/05/2019	SEC
69	SIMONE CESAR DA SILVA	07/05/2019	SEC

70	STEFANIE DE OLIVEIRA GARCIA	08/05/2019	SEC
71	TALITA DE FREITAS SILVA LANZILOTI	07/05/2019	SEC
72	TALITA RODRIGUES DE MACEDO	06/05/2019	SEC
73	TANIA MONTEIRO GONÇALVES DA SILVA	08/05/2019	SEC
74	TATIANE APARECIDA MACIEL	06/05/2019	SEC
75	THALITA DE CASTRO BRAGA	06/05/2019	SEC
76	THALITA SANTANA BARBOSA CARAÇA	06/05/2019	SEC
77	VALQUIRIA CECILIA LOBO MARCIANO LEITE	06/05/2019	SEC
78	VANESSA DOS SANTOS	06/05/2019	SEC
79	ZILDA FATIMA DA CUNHA ITO	08/05/2019	SEC
PROFESSOR PD II PROCESSO Nº 116334/2018			
Nº	NOME	ADMISSÃO	LOCAL
1	ANA MARIA MOTA DA SILVA	08/05/2019	SEC
2	DANIELE ARAUJO RAMOS CRUZ	06/05/2019	SEC
3	DENISE DE PAULA COSTA	09/05/2019	SEC
4	DINA DU VOLU CYRIACO HATAKEYAMA	07/05/2019	SEC
5	ELIZABETH BATISTA DA SILVA	08/05/2019	SEC
6	EMANUEL ARAUJO COUTINHO SANTOS	07/05/2019	SEC
7	FABIANA RODRIGUES DE MOURA	06/05/2019	SEC
8	FABIOLA MARIA DE CASTRO	08/05/2019	SEC
9	JANAINA SIMONE VENTURINI SERRA	06/05/2019	SEC
10	JOSE WENES RAMOS DE BARROS	07/05/2019	SEC
11	MARISA CRISTINA RONCHETE	09/05/2019	SEC
12	MIRIAN DE FATIMA CASTILHO ALMEIDA	07/05/2019	SEC
13	OREANA BARBOSA DOS SANTOS	07/05/2019	SEC
14	PABLO ERICK RODRIGUES	07/05/2019	SEC
PROFESSOR EVENTUAL I PROCESSO: 116401/2018			
Nº	NOME	ADMISSÃO	LOCAL
1	ADRIELE ALINE DE SOUZA FREIRE	17/05/2019	SEC
2	ALESANDRA DA SILVA SANTOS SE	06/05/2019	SEC
3	AMANDA GISELE DE PAULA SILVEIRA	03/05/2019	SEC
4	ANA PAULA BUENO DA SILVA	09/05/2019	SEC
5	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	23/05/2019	SEC
6	ANGELA CRISTINA TAVARES	08/05/2019	SEC
7	ARIADNE BRAGION CANFORA	13/05/2019	SEC
8	ARIANE DAIANE CASTRO PEREIRA	06/05/2019	SEC
9	AURINETE FRANCISCA DA ROCHA BRITO	23/05/2019	SEC
10	CÉLIA ALVES RIBEIRO FERREIRA	06/05/2019	SEC
11	CLEUSA EVARISTO FROES DE OLIVEIRA	13/05/2019	SEC
12	CRISTIANE NASCIMENTO	13/05/2019	SEC
13	CRISTIANE SANTOS DO NASCIMENTO	07/05/2019	SEC
14	EDNA SEVERINA CUBI CESAR	10/05/2019	SEC
15	ELAINE CRISTINA RODRIGUES	09/05/2019	SEC
16	ELIETE DE FÁTIMA SILVA SANTANA	08/05/2019	SEC
17	ELISANGELA FONSECA SANTOS E SANTOS	15/05/2019	SEC
18	ELIZABETH AMANDA DOS SANTOS	09/05/2019	SEC
19	EVELIN SANTANA	02/05/2019	SEC
20	FERNANDA APARECIDA NUNES LOPES BARROSO	09/05/2019	SEC
21	GIOVANNA DANIELLE MARQUESE NATALE	03/05/2019	SEC
22	GISELE NOVAES GUARNIERI	16/05/2019	SEC
23	GISLAINE MARA ANDRADE FERNANDES DOS REIS	06/05/2019	SEC
24	GLAUCIA REGINA DE ANDRADE ALVES	09/05/2019	SEC
25	HELENA APARECIDA BATISTA	02/05/2019	SEC
26	HELMA ALBUQUERQUE ROCHA LEITE	10/05/2019	SEC
27	HERICA RENATA DOS SANTOS POLICARPO	30/05/2019	SEC
28	INES AUXILIADORA DOS SANTOS	14/05/2019	SEC
29	ISABEL CRISTINA SOUZA FORTES LAURENTINO	28/05/2019	SEC
30	IVANILZA NOGUEIRA JARCEM DO NASCIMENTO	16/05/2019	SEC
31	JANETE APARECIDA DOS SANTOS AMARAL ROSA	06/05/2019	SEC
32	JULIANA BINI	09/05/2019	SEC
33	JULIANA SANTOS SILVA BOGOS	15/05/2019	SEC
34	JULLYANNE CHRISTINNE RODRIGUES	02/05/2019	SEC
35	JURANILDES DE JESUS SOUZA	29/05/2019	SEC
36	KARINE DOS SANTOS	09/05/2019	SEC
37	MARCELA GOMES APARECIDO SANT'ANA	07/05/2019	SEC
38	MARIA BERNADETE SANTOS	06/05/2019	SEC
39	MARIA JOSÉ DE SOUZA	07/05/2019	SEC
40	MARIA ROSIMEIRE MENDONCA	14/05/2019	SEC
41	MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA NASTRI DE SANTANA	09/05/2019	SEC
42	MONALISA SOUZA MARCONDES DE OLIVEIRA	20/05/2019	SEC
43	NAIR HELENA GALVÃO	14/05/2019	SEC
44	NATÁLIA DA COSTA MACHADO LANZILOTI	09/05/2019	SEC
45	PATRICIA FERNANDES MENEZES	15/05/2019	SEC
46	PRISCILA CRISTINA DE SOUZA	17/05/2019	SEC
47	REGIANE SOCORRO MARTINS COLODIANO	13/05/2019	SEC
48	RENATA DE MANO BATISTA	13/05/2019	SEC
49	ROBERTA FALANDES	15/05/2019	SEC

50	ROBERTA PRISCILA SIQUEIRA MARINHO	13/05/2019	SEC
51	ROSANGELA MARGARIDO	08/05/2019	SEC
52	SALINA MARQUES DA SILVA	15/05/2019	SEC
53	SHIRLEY APARECIDA MOREIRA SANTOS	20/05/2019	SEC
54	SIMONE DELAIA CAETANO MONTEIRO	20/05/2019	SEC
55	SUELEN INGRID PINHEIRO DA SILVA DAMAZIO	06/05/2019	SEC
56	SUZANA DIAS SALES	09/05/2019	SEC
57	TAIS DUTRA DOS SANTOS GEROLAMO	08/05/2019	SEC
58	TATIANE IANES MAZZONI MANFREDINI	07/05/2019	SEC
59	TAYANE COSTA SOUZA	21/05/2019	SEC
60	VERA LUCIA APARECIDA	14/05/2019	SEC
61	VERA MARIA DOS SANTOS	13/05/2019	SEC
62	ZELIOCEA SILVA BRAGA	30/05/2019	SEC
PROFESSOR EVENTUAL II PROCESSO: 116389/2018			
Nº	NOME	ADMISSÃO	LOCAL
1	CLAUDIO VALENTIM REBELO	27/05/2019	SEC
2	MARCO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	09/05/2019	SEC
3	MARIA APARECIDA SILVA MARCELLO	22/05/2019	SEC
4	SARA CAROLINA NOCE BORTONCELLO	20/05/2019	SEC
5	VANESSA VALERIO DA SILVA ALVES SILVEIRA	07/05/2019	SEC

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 05 DE JUNHO DE 2019.

AUGUSTA NANAMI HAYASHI

DIRETORA DEPTO. DE GESTÃO DE PESSOAS

JOSÉ DE MELLO CORREA

SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

Licitações

Prefeitura de São José dos Campos

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 057/SLI/18 - Ata de Registro de Preços 111/18 para locação de brinquedos infláveis.

Item	Especificação	Unid.	Valor Registrado
1	Locação de montanha alpinismo inflável medidas: 5 x 5 m - Especificação: peso máximo suportado: 200 kg, dimensões: (cxlxa) 5,0 x 5,0 x 2,70 m.	unid	480,00
2	Locação de chute ao gol inflável 3 x 2 x 2,35 m - Especificação: dimensões: (cxlxa) 3,0 x 2,0 x 2,35 m.	unid	285,00
3	Locação de brinquedo inflável - pirâmide de alpinismo, medindo 5 x 6 m - Especificação: peso máximo suportado: 200 kg, dimensões: (cxlxa) 5,0 x 6,0 x 2,70 m, altura da base inflável: 47 cm, altura da parede inflável: 70 cm.	unid	630,00
4	Locação de toboga com parede de escalada - medidas: 9 x 4 x 6 m - Especificação: peso máximo suportado: 500 kg, dimensões: (cxlxa) 9,0 x 4,0 x 6,0 m, altura da base inflável: 50 cm, altura da parede inflável: 1,0 m, queda do escorregador: 8,0 m.	unid	289,00
5	Locação de cama elástica - medidas: 4,30 m diâmetro (variação +/- 30 cm) - Especificação: peso máximo suportado: 230 kg, dimensões: (dxa) 5,0 x 2,15 m, 90 molas biconicas, 01 puxador de mola, 05 bases de perna, 10 trilhos de conexão, 10 extensores de perna, 01 escada, 10 haste, 10 capinhas vinílicas, 10 isotubos e 10 ponteiros para hastes.	unid	190,00
6	Locação de quadra de futebol de sabão inflável - medidas 12 x 6 metros - com monitores e acessórios - Especificação: peso máximo suportado: 700 kg, dimensões da quadra: (cxlxa) 14,0 x 7,0 x 2,50 m, dimensões do gol: (cxlxa) 1,20 x 2,0 x 2,0 m, altura da base inflável: 47 cm, altura da parede inflável: 80 cm.	unid	550,00
7	Locação de boliche humano - medidas: 9 x 4 m - Especificação: peso máximo suportado: 150 kg, dimensões: (cxlxa) 11,0 x 2,10 x 1,90 m, altura da base inflável: 35 cm.	unid	440,00
8	Locação de touro mecânico - medidas: 5 x 5 metros - Especificação: peso máximo suportado: 110 kg, com colchão inflável.	unid	495,00
9	Locação de piscina de bolinha inflável - medida 2 x 2 m	unid	195,00
10	Locação de quadra de futebol de salão inflável - medidas 08 x 14 m	unid	400,00
11	Locação de kid play - medida 5 x 5 m	unid	325,00
12	Locação de balão pula-pula - medida 5,5 x 5 x 6 m	unid	245,00
13	Locação de centopéia inflável - medida 9 x 3 x 4 m	unid	350,00
14	Locação de super castelão pula pula - medida 5,80 x 5,50 m	unid	245,00
15	Locação de quadra de futebol de salão inflável - medidas 04 x 08 m	unid	420,00
16	Locação de cama elástica - medida 3,00 m de diâmetro (podendo variar +/- 20 cm)	unid	200,00
17	Locação de mete gol - medida 6 x 3 m	unid	240,00
18	Locação de multiatividades - medida 10,5 x 7 x 6 m	unid	405,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 003/SLI/18 - Ata de Registro de Preços 113/18 para fornecimento de almôndegas, linguças e frangos.

item	Especficação	unid.	Valor Registrado
2	Filé de coxa e sobrecoxa em cubos congelado pelo processo IQF – “individual quick-frozen” (cortes congelados de frango sem osso: filé de coxa e sobrecoxa em cubos IQF). Embalagem de 2kg – Marca: Levida	kg	11,43

3	Filezinho de peito (sassami) em tiras congelado pelo processo IQF – “individual quick-frozen” (cortes congelados de frango sem osso: filezinho de peito (sassami) em tiras IQF). Embalagem de 2kg. – Marca: Do Chef	kg	9,46
4	Almôndega de carne bovina congelada. Peso unitário: 25g. Embalagem de 2kg – Marca: Friboi	kg	13,01
5	Filé de frango grelhado cortado em partes, congelado e com sal (cortes marinados, grelhados e congelados de frango). Embalagem de 2,5kg. – Marca: Fenix	kg	17,49

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 064/SLI/18 - Ata de Registro de Preços 114/18 para fornecimento de Materiais para Pintura e Disco Abrasivos.

Item	Especificação	Unid	Valor Registrado
1	Broxa Retangular - 16,5 X 6 cm – Marca: Roma	pç	R\$ 2,50
2	Trincha para Pintura de 3”, com cerdas 100% naturais– Marca: Compel	pç	R\$ 5,67
3	Espátula de Aço Carbono - com cabo Nº 08 – Marca: Max	pç	R\$ 2,74
4	Lixa D’água em Folha de 225 X 275 mm - Nº 150 – Marca: Rocast	fl	R\$ 0,65
5	Lixa D’água em Folha de 225 X 275 mm - Nº 22008 – Marca: Rocast	fl	R\$ 0,65
6	Lixa D’água em Folha 225 X 275 mm Grao 320 – Marca: Mtx	fl	R\$ 0,60
7	Lixa D'agua em Folha de 225 X 275 mm - Nº 400 – Marca: Mtx	fl	R\$ 0,60
10	Lixa D’água em Folha de 225 X 275 mm - Nº 100 – Marca: Rocast	fl	R\$ 0,79
11	Lixa D’água em Folha 225 X 275 mm Grao 120 – Marca: Rocast	fl	R\$ 0,79
12	Lixa para Ferro e Metais em folha de 225 X 275 mm - Nº 22012008 – Marca: Rocast	fl	R\$ 1,29
13	Lixa para Ferro e Metais em folha de 200 X 275 mm - Nº 12012008 – Marca: Rocast	fl	R\$ 1,29
14	Rolo de Lã de Carneiro para pintura - Com Cabo de 09 cm – Marca: Compel	pç	R\$ 2,98
15	Disco de policorte 16 X 3/16” X 1” - Conforme Normas da ABNT – Marca: Iclder	pc	R\$ 22,00
16	Rolo de Espuma para Pintura - Com Cabo De 15 cm – Marca: Dragon	pç	R\$ 1,47
17	Rolo de Espuma para Pintura - Com Cabo De 09 cm – Marca: Dragon	pç	R\$ 1,17
18	Lixa de Papel para Madeira, em folha de 225 X 275 mm - Nº 100– Marca: Tatu	fl	R\$ 0,39
19	Lixa de Papel para Madeira em folha de 225 X 275 mm - Nº 80 – Marca: Rocast	fl	R\$ 0,50
20	Lixa de Papel para Madeira, em folha de 225 X 275 mm - Nº 120 – Marca: Rocast	fl	R\$ 0,38
21	Lixa para Parede - 100– Marca: Bosch	fl	R\$ 0,42
23	Disco de Corte 9” X 1/8” X 7/8” – Marca: Iclder	pç	R\$ 4,90
25	Disco de desbaste de ferro - 4 1/2” X 3/16” X 7/8” - Para uso em Lixadeira e fabricado conforme Normas ABNT – Marca: Braskort	pç	R\$ 2,77
26	Disco para serra circular de Widia, 4 3/8” Diâmetro - 24 Dentes - Furo 20 mm– Marca: Western	pç	R\$ 8,60
27	Lixa para Parede - Nº 120 – Marca: Gk	fl	R\$ 0,42
28	Lixa para Ferro e Metais, em folha de 225 X 275 mm - Nº 150 – Marca: Rocast	fl	R\$ 1,29
29	Disco de Corte Diamantado para Concreto 350 mm X furo central 25 mm de trava 12 mm - conforme Normas ABNT – Marca: Mtx	pç	R\$ 120,00
30	Lixa para Parede – 80 – Marca: Gk	fl	R\$ 0,56
31	Lixa para Parede - Nº 150 – Marca:Gk	fl	R\$ 0,43
32	Disco diamantado corte seco, turbo, diâmetro 110/20 mm - conforme normas abnt– Marca: Rocast	pç	R\$ 7,30
33	Disco de corte ferro - 4 1/2” X 3/64” X 7/8” (115 X 1,0 X 23) - Conforme Normas da ABNT – Marca: Hammer	pç	R\$ 1,50
34	Disco de Corte 14” X 3/16” X 1” de acordo com as Normas da ABNT – Marca: Iclder	pç	R\$ 14,50
35	Broxa Redonda para Caição, 66 mm de diâmetro, virola plástica, Filamento em fibra de côco tratada 92 mm, cabo anatômico de madeira – Marca: Roma	pç	R\$ 3,19
36	Disco de desbaste de 4 1/2 X 1/4 X 7/8 - conforme Normas da ABNT – Marca: Braskort	unid	R\$ 2,89
37	Disco de corte 4 1/2” de diâmetro externo, 01 mm de espessura e 7/8” de diâmetro de furo – Marca: Hammer	unid	R\$ 1,49

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 051/SLI/18 - Ata de Registro de Preços 116/18 para fornecimento de materiais para piscina.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
1	Solução 1 - aquosa de vermelho de fenol a 0,02% - estabilizado para análise de ph - frasco com 23 ml - Marca: Hidroazul	fr	5,25
2	Solução 2 - aquosa de dicloridrato de orto-tolidina a 0,05% em meio ácido - para análise de cloro - frasco com 23 ml - Marca: Hidroazul	fr	5,25
3	Limpa borda para piscina - frasco com 1 litro - Marca: Domclor	fr	10,50
4	Clarificante - Marca: Domclor	l	10,65
5	Líquido ph redutor - frasco com 1 litro - Marca: Domclor	fr	9,85
6	Cloro granulado (hipoclorito de cálcio 65% a 70%). Poderá ser fornecido em embalagem de 10 kg ou 40 kg - Marca: Domclor	kg	9,45
7	Aspirador de piscina, confeccionado em abs/plástico resistente, com engate multi giratório e cerdas de nylon situadas na parte inferior, que confere duas funções no mesmo aspirador: a escovação e aspiração simultâneas - Marca: Meka	unid	61,50

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 047/SLI/18 - Ata de Registro de Preços 117/18 para fornecimento de materiais de pintura.

Item	Especificação	Unid.	Valor Registrado
------	---------------	-------	------------------

1	Tinta látex PVA branco, lata com 18 litros. Tinta para superfícies internas e externas, composição base água, baixo odor, secagem rápida, ótima resistência às intempéries e a lavabilidade – Marca: Maxcor Premium	lt	65,00
2	Tinta esmalte sintético brilhante, branco, galão c/ 3.600 ml. Tinta para superfícies internas e externas, aplicação em metais e madeira, secagem rápida, bom alastramento, boa aderência, para 2 a 3 demãos, rendimento mínimo 50 m²/demão, secagem ao toque em até 5 horas, secagem entre demãos de no máximo 8 horas, secagem final em até 24 horas. – Marca: Cobre Mais Premium	gl	33,90
3	Tinta esmalte sintético brilhante preto, gl com 3.600 ml. Tinta para superfícies internas e externas, aplicação em metais e madeira, secagem rápida, bom alastramento, boa aderência, para 2 a 3 demãos, rendimento mínimo 50 m²/demão, secagem ao toque em até 5 horas, secagem entre demãos de no máximo 8 horas, secagem final em até 24 horas. – Marca: Cobre Mais Premium	gl	33,90
5	Primer anticorrosivo, secagem rápida, cor cinza, GL c/ 3,6ml, a base de resinas alquídicas, c/ alto teor de sólidos. Secagem rápida, fácil aplicação, para 2 ou 3 demãos com rendimento mínimo de 30m²/demão, secagem final em até 20 horas. – Marca: Cobre Mais Premium	gl	35,00
6	Tinta para piso - vermelha -LT com 18 litros – Marca: Durapiso Premium	lt	89,00
7	Tinta látex acrílica fosca - pêssego - 18 litros. Tinta para superfícies internas e externas, composição base água, baixo odor, secagem rápida, ótima resistência às intempéries e a lavabilidade. – Marca: Maxcor Premium	lt	65,00
10	Tinta para piso - branca - lata com 18 litros. Com todos os dados técnicos do produto (rendimento, modo de preparo, validade, composição química, certificado de garantia e ABNT NBR 11702 - tipo 4.2.5) estampados na embalagem. – Marca: Durapiso Premium	lt	58,00
11	Thinner para pintura e acabamento - lata com 05 litros. – Marca: Edem 228	lt	33,00
12	Selador acrílico - lata com 18 litros. Acabamento fosco, rendimento mínimo de 100 m²/demão, para superfícies internas e externas, ótima cobertura, baixo odor, 1 demão, secagem final em até 6 horas, teor de sólidos/peso de no mínimo 45%. – Marca: Maxcor Premium	lt	52,00
13	Tinta esmalte sintético brilhante, cor verde limão - galão com 3,600 ml. – Marca: Cobre Mais Premium	gl	33,90
14	Tinta acrílica, a base de agua, lavável, sem cheiro (apos 01 dia da aplicação), para uso interno, cor branca, acabamento acetinado, lata com 18 litros, rendimento entre 225 a 275 m2/demão. Tinta de fácil aplicação e secagem rápida. – Marca: Maxcor Premium	lt	80,00
15	Tinta acrílica, a base de água, lavável, sem cheiro (após 3 horas aplicação), para uso interno, cor azul claro, acabamento acetinado, lata com 18 litros, rendimento entre 225 a 275 m²/demão. Tinta de fácil aplicação e secagem rápida. Validade mínima de 12 meses no ato da entrega. Classificação conforme a norma ABNT NBR 11702 - tipo 4.5.1 – Marca: Maxcor Premium	lt	51,90
16	Tinta acrílica, a base de água, lavável, sem cheiro (após 3 horas aplicação), para uso interno, cor amarelo claro, acabamento acetinado, lata com 18 litros, rendimento entre 225 a 275 m²/demão. Tinta de fácil aplicação e secagem rápida. Validade mínima de 12 meses no ato da entrega. Classificação conforme a norma ABNT NBR 11702 - tipo 4.5.1 – Marca: Maxcor Premium	lt	51,90
17	Tinta acrílica, a base de água, lavável, sem cheiro (após 3 horas aplicação), para uso interno, cor bege, acabamento acetinado, lata com 18 litros, rendimento entre 225 a 275 m²/demão. – Marca: Maxcor Premium	lt	51,90
19	Seladora para madeira galão de 3,6 litros - composição: produto incolor a base de nitrocelulose, indicado como fundo nivelador em superfícies de madeira maciça ou compensados, aglomerados, laminados e etc. Conforme NBR ABNT 17505 e NBR ABNT 10004. Validade e lote na embalagem. Boa cobertura de poros, secagem rápida, brilho no acabamento, de fácil aplicação, tempo de secagem completa em até 24 horas, rendimento mínimo de 20m² em pistola por galão/demão. – Marca: Resicolor	gl	54,43

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 079/SLI/17 - Ata de Registro de Preços 118/18 para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos leves e utilitários.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	V a l o r Registrado
Item 01	Prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos leves		
Subitem 1.1	Veículo leve - alinhamento		
	Chevrolet - celta	sv	15,00
	Fiat – uno	sv	15,00
	Chevrolet - corsa	sv	15,00
	Chevrolet - prisma	sv	15,00
	Renault - logan	sv	15,00
	Renault - clio	sv	15,00
	Volkswagen - gol	sv	15,00
	Chevrolet - vectra	sv	15,00
	VW Voyage	sv	15,00
	Chery celer	sv	15,00
Subitem 1.2	Veículo leve - balanceamento		
	Chevrolet – corsa	unid	7,15
	Chevrolet – celta	unid	7,15
	Fiat – uno	unid	7,15
	Chevrolet - prisma	unid	7,15
	Renault – logan	unid	7,15
	Renault – clio	unid	7,15
	Volkswagen – gol	unid	7,15
	Chevrolet - vectra	unid	7,15
	Vw Voyage	unid	7,15

	Chery Celer	unid	7,15
Subitem 1.3	Veículo leve - cambagem		
	Fiat - uno	unid	19,00
	Chevrolet – corsa	unid	19,00
	Chevrolet – celta	unid	19,00
	Chevrolet - prisma	unid	19,00
	Renault – logan	unid	19,00
	Renault – clio	unid	19,00
	Volkswagen – gol	unid	19,00
	Chevrolet - vectra	unid	19,00
	Vw Voyage	unid	19,00
	Chery Celer	unid	19,00
Item 02	Prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos utilitários		
Subitem 2.1	Veículo utilitário - alinhamento		
	Vw kombi - vw kombi pickup - vw kombi furgão	sv	22,00
	Mercedes benz - sprinter van e furgão	sv	22,00
	Fiat ducato maxicargo - van e furgão	sv	22,00
	Fiat strada	sv	22,00
	Gm s10 - gsm com cabine dupla	sv	22,00
	Gm montana / pick up corsa	sv	22,00
	VW saveiro	sv	22,00
	Chevrolet c-20	sv	22,00
	Fiat – fiorino	sv	22,00
	Iveco – daily	sv	22,00
	Citroen van	sv	22,00
	Peugeot - boxer marimar	sv	22,00
	Toyota - jeep	sv	22,00
	Ford - courier rontan	sv	22,00
	Fiat – doblo	sv	22,00
	Peugeot van	sv	22,00
	Jipe land rover	sv	22,00
	Peugeot partner	sv	22,00
Subitem 2.2	Veículo utilitário - balanceamento		
	Gm montana / pick up corsa	unid	8,00
	Vw kombi - vw kombi pickup - vw kombi furgão	unid	8,00
	Mercedes benz - sprinter van e furgão	unid	8,00
	Fiat ducato maxicargo - van e furgão	unid	8,00
	Fiat strada	unid	8,00
	Gm s10 - gsm com cabine dupla	unid	8,00
	VW saveiro	unid	8,00
	Chevrolet c-20	unid	8,00
	Fiat – fiorino	unid	8,00
	Iveco – daily	unid	8,00
	Citroen van	unid	8,00
	Peugeot - boxer marimar	unid	8,00
	Toyota – jeep	unid	8,00
	Ford - courier rontan	unid	8,00
	Fiat – doblo	unid	8,00
	Peugeot van	unid	8,00
	Jipe land rover	unid	8,00
	Peugeot partner	unid	8,00
Subitem 2.3	Veículo utilitário - cambagem		
	Gm s10 - gsm com cabine dupla	unid	21,00
	Vw kombi - vw kombi pickup - vw kombi furgão	unid	21,00
	Mercedes benz - sprinter van e furgão	unid	21,00
	Fiat ducato maxicargo - van e furgão	unid	21,00
	Fiat strada	unid	21,00
	Gm montana / pick up corsa	unid	21,00
	VW saveiro	unid	21,00
	Fiat – fiorino	unid	21,00
	Chevrolet c-20	unid	21,00
	Iveco – daily	unid	21,00
	Citroen van	unid	21,00
	Peugeot - boxer marimar	unid	21,00
	Toyota - jeep	unid	21,00
	Ford - courier rontan	unid	21,00
	Fiat – doblo	unid	21,00
	Peugeot van	unid	21,00
	Jipe land rover	unid	21,00
	Peugeot partner	unid	21,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 056/SLI/18 - Ata de Registro de Preços 119/18 para prestação de serviços de frete com ônibus com 44 lugares para visitas em São José dos Campos

Item	Especificação	Unid.	Valor Registrado
01	Prestação de serviço de frete de ônibus c/ 44 lugares p/ visitas em São José dos campos	vg	277,00

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 59602/2019. Ratifico do Sr. Secretário de Gestão Habitacional e Obras: 31/05/2019. Contratado: Urbanizadora Municipal SA URBAM. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de retirada de entulho de 15 (quinze) imóveis no jardim nova esperança. R\$ 56.099,22 (Cinquenta e seis mil noventa e nove reais e vinte e dois centavos). Prazo: 15 (quinze) dias. Fundamento: Artigo 24, VIII da Lei nº. 8666/93.

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Saúde

Editais de Licitação: PE 032/SS/2019. Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Concentradores de Oxigênio. Abertura em 13/06/2019 às 13h30// PP 103/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais De Ostomia - Grupo II. Abertura em 14/06/2019 às 09h00// PP 102/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Hospitalar - Grupo I. Abertura em 18/06/2019 às 09h00// PE 031/SS/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Concurso Público. Abertura em 17/06/2019 às 08h30.// PE 035/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento Curativos Especiais. Abertura em 17/06/2019 às 13h30.// PP 112/SS/2019. Objeto: Aquisição de Órteses e Materiais Auxiliares – Grupo II. Abertura em 17/06/2019 às 9h00// PE 033/SS/2019. Objeto: Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado - com Instalação - Grupo I. Abertura em 18/06/2019 às 08h30.// PE 036/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais de Ostomia. Abertura em 18/06/2019 às 13h30.

Prorrogação de licitação por prazo indeterminado: 028/SS/2019. Objeto: Aquisição de Fórmula Infantil – Ação Judicial. Informamos que a Licitação em referência, que aconteceria em 31/05/2019 às 08:30h, foi Prorrogada por prazo indeterminado.

Licitações homologadas pelo Secretário de Saúde, Danilo Stanzani Júnior: PP 097/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Dietas Enterais e Fórmula Infantil - Grupo I. Homologada em: 29/05/2019.//PE 003/SS/2019.Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Insulina Humana. Homologada em: 29/05/2019.// PP 089/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XXXVIII, nos itens 1, 4, 11, 15, 16, 21 e 26. Homologada em 16/05/2019.// CV 007/SS/2019. Objeto: Fornecimento de Refeições. Homologada em 29/05/2019// PP 097/SS/2019. Objeto: Objeto: Locação de Veículo Utilitário Tipo Pick Up - Carroceria Aberta. Homologada em: 30/05/2019// PP 084/SS/2019. Objeto: Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais de Ostomia - Grupo I. Homologada em: 04/06/2019.

Edital de Qualificação: A Prefeitura de São José dos Campos, DECLARA que possui interesse na futura celebração de contrato de Gestão (a ser objeto de futuro e oportuno Edital de Chamamento) para a execução de atividades relativas aos serviços públicos de saúde prestados na UPA CAMPO DOS ALEMÃES e PUBLICA o presente Edital de Qualificação, afim de que as entidades aptas, que o queiram, apresentem pedido de qualificação como organização social, nos termos da Lei 9.784 de 24 de julho de 2018. Os pedidos de qualificação, instruídos com a comprovação de atendimento dos artigos 2º, inciso X, e 3º, da mencionada Lei, deverão se dar por meio de abertura de processo administrativo específico, no protocolo do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia (térreo), em pedido endereçado ao Gabinete do Prefeito (código Sipex nº 18). O prazo final para protocolo de pedido de qualificação será, impreterivelmente, o dia 26/06/2019.

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 069/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 112/2018, para o fornecimento de material hospitalar – grupo III.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	COLETOR DE URINA - SISTEMA ABERTO - ADULTO	PC	10000	0,2300
2	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5	PC	12500	0,0500
3	COLETOR DE URINA P/ INCONTINENCIA URINARIA MASCULINO, SISTEMA ABERTO	PC	2500	0,8000
4	FIO DE SUTURA MONONYLON 3-0 (45 CM) AG.3,0 CM.	EV	160	1,4800
5	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 06	PC	833	0,5405
6	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5	PC	16667	0,0600
8	ALCOOL 70%, FRASCO COM 1000 ML	FR	1000	3,9100
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 057/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 241/2018, para o Fornecimento de Tira Reagente.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	TIRA REAGENTE PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DE GLICEMIA EM AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, CONTENDO GLICOSE DESIDROGENASE , DE ACAO ENZIMATICA ATRAVES DE REACAO ELETROQUIMICA. EMBALAGEM CONTENDO ATE 50 UNIDADES. PARA USO EM MONITOR COMPATIVEL, COM FAIXA MINIMA DE MEDICAO DE 10 A 600 MG/DL E PRECISAO ENTRE 97 A 100%, EM AMOSTRA IGUAL OU INFERIOR A 1 MICROLITROS, TEMPO DE LEITURA MAXIMA ATE 08 SEGUNDOS, MEMORIA MINIMA DE 250 RESULTADOS, VISOR CONTENDO DATA E HORA, TECNOLOGIA FOTOMETRICA OU AMPEROMETRICA, CODIFICACAO AUTOMATICA OU CODIGO NO MONITOR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, DE FABRICACAO E CONTROLE EMITIDOS PELA ANVISA, OBEDECENDO A RDC 25/2009 PARA PRODUTOS ENQUADRADOS NAS CLASSES DE RISCO IIIA (TIRAS REAGENTES). OBRIGATORIO MANUAL E SOFTWARE EM PORTUGUES (BRASIL) DO MONITOR OFERTADO, JUNTAMENTE COM CABO PARA CONEXAO A COMPUTADOR NO FORMATO PADRAO USB MINIMO 1.0, SUFICIENTES PARA ATENDER 45 COMPUTADORES. DEVERAO SER FORNECIDAS PILHAS OU BATERIAS PARA MANUTENCAO DOS APARELHOS QUANDO NECESSARIO.	PC	3.000.000	0,3250

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 156/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 240/2018, para o fornecimento de materiais de ostomia.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA COM/SEM SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO, CONVEXA, PRE-	PC	33	27
2	BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA COM/SEM SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO, CONVEXA, PRE-	PC	33	27
5	BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA E SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO, RECORTAVEL, ATE 64	PC	333	5,25
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 036/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 028/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo VI.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	ROSUVASTATINA.CALCICA.20 MG - COMPRIMIDO .***** MARCA OBRIGATORIA: ROSUCOR	CP	30	1,0800
2	VENLAFAXINA 75 MG - CAPSULA DE LIBERACAO CONTROLADA.	CA	180	0,9600
3	TICAGRELOR 90 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO.	CP	120	3,1800
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 037/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 035/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo VII.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	PROPAFENONA, CLORIDRATO 300 MG - COMPRIMIDO.	CP	120	0,5000
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 043/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 068/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - insulinas.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	INSULINA ASPART - REFIL 3 ML. **OBRIGATORIO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CANETAS PARA APLICACAO, EM REGIME DE COMODATO, PARA TODOS OS REFIS. AS CANETAS PARA APLICACAO SERAO SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SMS, DURANTE A VIGENCIA DO CONTRATO, NAO ULTRAPASSANDO A QUANTIDADE ESTIMADA DE: INSUL. ASPART (30 CANETAS).	RF	300	29,9000
2	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML - REFIL 3 ML** OBRIGATORIO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CANETAS PARA APLICACAO, EM REGIME DE COMODATO, PARA TODOS OS REFIS. AS CANETAS PARA APLICACAO SERAO SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SMS, DURANTE A VIGENCIA DO CONTRATO, NAO ULTRAPASSANDO A QUANTIDADE ESTIMADA DE: INSUL. GLARGINA (50 CANETAS).	RF	700	24,3500
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 009/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 049/2019, para o fornecimento de medicamentos - polivitamínico.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	POLIVITAMINICO COM SAIS MINERAIS " PARA USO EM PRE-NATAL", CONTENDO NO MINIMO, VITAMINA H (BIOTINA) ENTRE 15 E 30 MCG, VITAMINA A ENTRE 3.000 E 5.000 U.I., VITAMINA B1 (TIAMINA) ENTRE 1,5 A 3 MG, VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) ENTRE 3 E 12 MCG, VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA) ENTRE 1,7 E 3,4 MG, VITAMINA B3 (NICOTINAMIDA) ENTRE 18 E 20 MG, VITAMINA B5 (PANTOTENATO) 10 MG, VITAMINA B6 (PIRIDOXINA) ENTRE 2 E 10MG, VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO) ENTRE 60 E 600 MG, VITAMINA D ENTRE 250 E 400 U.I., VITAMINA E ENTRE 22 E 45 U.I, CALCIO ENTRE 125 E 250 MG DE SAIS DE CALCIO, COBRE ENTRE 1 E 3 MG, MAGNESIO ENTRE 20 E 100 MG, MANGANES ENTRE 1 A 5 MG, ZINCO ENTRE 15 E 25 MG, NAO DEVE CONTER FLUOR..	CP	80.000	1,1893

Portarias

Portaria nº 1407/2019
de 03 de junho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 17.369, de 03 de janeiro de 2017, e artigo 1º do Decreto nº 17.396, de 06 de março de 2017, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I, da Lei Complementar 056/92 e no artigo 4º, § 4º do Decreto nº 9207/1997 de 04 de março de 1997, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017, resolve:
Designar a Primeira Comissão Processante - PROCED 1, composta dos seguintes servidores: Débora Ferreira dos Santos, matrícula nº 31.269-9, Marcelo Carneiro da Silva, matrícula nº 30.541-2 e Maria Lira de Campos, matrícula nº 17.168-8, sob a presidência da primeira, para conduzirem processo administrativo disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas na averiguação preliminar nº 11376/2019, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos de apuração;
Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta, para conclusão dos trabalhos de apuração do processo administrativo disciplinar.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, 03 de junho de 2019.
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Educação

PORTARIA Nº 082/SEC/19
A Secretária de Educação e Cidadania, à vista da Deliberação CME nº 01/16, homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109/16, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, resolve:
Designar a Supervisora de Ensino Lidiane Carrilho Sanches de Araujo, RG nº 34.552.802-5, para substituir a Supervisora Gislene Alves Batista da Costa, RG nº 17.628.403-5, nas Portarias 233/SME/16 e 315/SME/16.
São José dos Campos, 23 de maio de 2019.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania
Publicada novamente por conter incorreções.

PORTARIA Nº 099/SEC/19
A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo 2019 do Planetário - Berçário e Escola de Educação Infantil, situado à Rua Pascoal Moreira, nº 485, Jardim Esplanada, São José dos Campos - SP, mantido por Planetário – Berçário e Escola de Educação Infantil - EIRELI -ME, CNPJ 05.950.065/0001-11, Protocolo nº 164/VE/19, em 28/05/2019;
Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria;
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 28 de maio de 2019.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 100/SEC/19
A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico de 2019, da Escola de Educação Infantil de São José dos Campos, abaixo relacionada:
CECOI – MEIMEI, situado à Rua Franca nº 145, Bosque dos Eucaliptos, São José dos Campos - SP, CNPJ 61.669.966/0001-00, Protocolo nº 154/VE/19, em 17/04/19;
Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria;
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 29 de maio de 2019.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 101/SEC/19
A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve:
Cessar os efeitos da Portaria 009/SEC/2018, de 01 de fevereiro de 2018, que concedeu Gratificação de Projetos a MARIA CLARA FERNANDES CORREIA FRANÇA DA SILVA, matrícula 455180/7, ocupante do cargo Professor I, de provimento efetivo, a partir de 05/06/2019.
São José dos Campos, 29 de maio de 2019.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 102/SEC/19
A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico 2019 da Escola de Educação Infantil Primeiros Passos, localizada à Rua Salim Simão, nº 162– Bosque dos Eucaliptos, São José dos Campos, SP, CNPJ nº 07.406.506/0001-44, Protocolo nº 05/VE/19 em 21/05/19;
Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria;
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 30 de maio de 2019.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 103/SEC/19
A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica aprovado o Plano Escolar 2019 da E.E.I. Carrossel Encantado, localizada à Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 188– Vila Esmeralda, São José dos Campos, SP, CNPJ nº 02.634.839/0001-07, Protocolo nº 04/VE/19 em 21/05/19;
Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria;
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 30 de maio de 2019.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 104/SEC/19
A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo de 2019 da Escola de Educação Infantil de São José dos Campos, abaixo relacionada:
Escola de Educação Infantil Turminha do Piu Piu, localizada à Rua Pollux, nº 251– Jardim Satélite, São José dos Campos, SP, CNPJ nº 03.055.337/0001-94, Protocolo nº 64/VE/19 em 21/05/19;
Art. 2º A Secretária de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria;
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 30 de maio de 2019.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 30 DE MAIO DE 2019
Concede o Título de Cidadão Joseense ao Dr. Daury Antonio Rodrigues.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º É concedido o Título de “Cidadão Joseense” ao Dr. Daury Antonio Rodrigues.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário “Mário Scholz”, 30 de maio de 2019.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ver. Robertinho da Padaria Presidente		
Ver. José Dimas 1º. Vice-Presidente Ver. Marcão da Academia 1º. Secretário		Ver. Dr. Elton 2º. Vice-Presidente Verª. Juliana Fraga 2º. Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral
Processo nº 1236/2019
Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2019
Autoria: Ver. Lino Bispo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 30 DE MAIO DE 2019
Concede o Titulo de Cidadã Joseense à Excelentíssima Senhora Coronel PM Eliane Nikoluk Scachetti.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º Fica concedido o Titulo de Cidadã Joseense à Excelentíssima Senhora Coronel PM Eliane Nikoluk Scachetti.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Plenário “Mário Scholz”, 30 de maio de 2019.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ver. Robertinho da Padaria Presidente		
Ver. José Dimas 1º. Vice-Presidente Ver. Marcão da Academia 1º. Secretário		Ver. Dr. Elton 2º. Vice-Presidente Verª. Juliana Fraga 2º. Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral
Processo nº 1740/2019
Projeto de Decreto Legislativo nº 7/2019
Autoria: Ver. Lino Bispo

Processo nº 6597/2019
Requerimento nº 1613/2019
Requer licença NOJO na Sessão Ordinária do dia 28 de Maio de 2019, conforme documento anexo.
Senhor Presidente
REQUEIRO nos Termos Regimentais licença NOJO na Sessão Ordinária do dia 28 de Maio de 2019, em função do falecimento de minha irmã LAURA HIROKO MONSTANS, conforme documento anexo.
Plenário “Mário Scholz”, 28 de maio de 2019.
(a) Ver. Walter Hayashi - PSC

Processo nº 6654/2019
Requerimento nº 1626/2019
Requer licença de vereança no dia 30 de maio de 2019, conforme atestado médico anexo.
Senhor Presidente
REQUEIRO, nos termos regimentais, licença de vereança do dia 30 de maio de 2019, conforme atestado médico anexo.
Plenário “Mário Scholz”, 30 de maio de 2019.
(a) Ver. Dulce Rita - PSDB

PORTARIA Nº 219/19
De 30 de maio de 2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver Dilermando Dié de Alvarenga, resolve:
I – EXONERAR, a contar de 01 de junho de 2019, o senhor, PAULO TADEU TAU, do cargo de Assessor Legislativo, padrão “C-2”, de provimento em comissão, conforme Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 30 de maio de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Dr. Elton
2º. Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 220/19
De 30 de maio de 2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver Dilermando Dié de Alvarenga, resolve:
I – EXONERAR, a contar de 01 de junho de 2019, a senhora, MAIARA CRISTINA SANTOS DA SILVA, do cargo de Assistente Parlamentar, padrão “D”, de provimento em comissão, conforme Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 30 de maio de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Dr. Elton
2º. Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 221/19
De 31 de maio de 2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Dilermando Dié de Alvarenga, resolve:
I – NOMEAR a senhora MAIARA CRISTINA SANTOS DA SILVA, para o cargo de Assessor Legislativo, padrão “C-2”, de provimento em comissão, conforme Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018, fazendo jus ao benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de junho de 1985.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 31 de maio de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Dr. Elton
2º. Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 222/19
De 31 de maio de 2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Dilermando Dié de Alvarenga, resolve:
I – NOMEAR o senhor KLAUS DANIEL PIMENTA, para o cargo de Assistente Parlamentar, padrão “D”, de provimento em comissão, conforme Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 31 de maio de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Dr. Elton
2º. Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 223/19
De 31 de maio de 2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o atestado médico arquivado no prontuário do servidor, resolve:
I – CONCEDER ao servidor, senhor, ALEXANDRE PIVOVAR MAIA, 10 (dez) dias de licença médica para tratamento da própria saúde, no período de 21/05/2019 à 30/05/2019.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 31 de maio de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Dr. Elton
2º. Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 224/19
De 31 de maio de 2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Robertinho da Padaria, resolve:
I – EXONERAR, a contar de 03 de junho de 2019, o senhor EDEGAR OLIVEIRAALVES, do cargo de Assessor Parlamentar, padrão “C”, de provimento em comissão, conforme Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 31 de maio de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Dr. Elton
2º. Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 225/19
De 31 de maio de 2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Robertinho da Padaria, resolve:
I – EXONERAR, a contar de 03 de junho de 2019, a senhora MELISSA HAYEK LOCKS, do cargo de Assessor Legislativo, padrão “C-2”, de provimento em comissão, conforme Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 31 de maio de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Dr. Elton
2º. Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 226/19
De 31 de maio de 2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Robertinho da Padaria, resolve:
I – NOMEAR o senhor EDEGAR OLIVEIRA ALVES, para o cargo de Assessor Legislativo, padrão “C-2”, de provimento em comissão, conforme Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018, fazendo jus ao benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de junho de 1985.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 31 de maio de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Dr. Elton
2º. Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2019.
São José dos Campos, 29 de maio de 2019.
Aldo Zonzini Filho
Diretor Presidente
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 052/P/2019
De 29 de maio de 2019
Dispõe sobre a nomeação, para reanálise, da Comissão de Seleção dos Projetos do FMC – Edital nº 027/P/FCCR/2018 – Artes Integradas/Interartes.
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, para reanálise, a Comissão de Seleção dos Projetos do FMC – Fundo Municipal de Cultura – Edital nº 027/P/FCCR/2018 – Artes Integradas/Interartes, com vigência de 03 de junho a 19 de junho de 2019:
Alessandro Azevedo
Rudifran de Almeida Pompeu
Luciana Thomaz da Silva Machado
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2019.
São José dos Campos, 29 de maio de 2019.
Aldo Zonzini Filho
Diretor Presidente
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 053/P/2019
De 29 de maio de 2019
Dispõe sobre a nomeação, para reanálise, da Comissão de Seleção dos Projetos do FMC – Edital nº 025/P/FCCR/2018 – Audiovisual.
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, para reanálise, a Comissão de Seleção dos Projetos do FMC – Fundo Municipal de Cultura – Edital nº 025/P/FCCR/2018 – Audiovisual, com vigência de 03 de junho a 19 de junho de 2019:
Gláucio de Souza Santos
Gunnar Nataniel Rickli Vargas
Diaulas Ulysses Mercedes
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2019.
São José dos Campos, 29 de maio de 2019.
Aldo Zonzini Filho
Diretor Presidente
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 054/P/2019
De 29 de maio de 2019
Dispõe sobre a nomeação, para reanálise, da Comissão de Seleção dos Projetos do FMC – Edital nº 028/P/FCCR/2018 – Artes de Rua.
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, para reanálise, a Comissão de Seleção dos Projetos do FMC – Fundo Municipal de Cultura – Edital nº 028/P/FCCR/2018 – Artes de Rua, com vigência de 03 de junho a 19 de junho de 2019:
Gabriela Ortiz Elói
Marcus Jesus dos Santos
Rodrigo Senden Monteiro
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2019.
São José dos Campos, 29 de maio de 2019.
Aldo Zonzini Filho
Diretor Presidente
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 055/P/2019
De 29 de maio de 2019
Dispõe sobre a fixação do valor da bolsa concedida aos estudantes que firmaram termo de compromisso de estágio através de agente de integração.
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fixar o valor da bolsa a ser concedida aos estudantes que realizam estágio na Fundação Cultural Cassiano Ricardo, que firmaram termo de compromisso de estágio através de agente de integração.

NÍVEL	JORNADA MENSAL	VALOR DA BOLSA (R\$)
MÉDIO	100H	416,45
MÉDIO	150H	624,68
SUPERIOR	100H	599,69
SUPERIOR	150H	899,51

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.
São José dos Campos, 29 de maio de 2019.
Aldo Zonzini Filho
Diretor Presidente
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 056/P/2019
De 29 de maio de 2019
Atualiza os valores da remuneração bruta do empregado, constante no Anexo Único da Lei nº 9.062/13, que autorizou a FCCR a abrir crédito adicional para reembolsar parcialmente as despesas com plano de saúde aos seus empregados.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica atualizada a tabela do anexo único da Lei Municipal nº 9.062/2013, conforme tabela abaixo, para fins de reembolso parcial de despesas com plano de saúde, considerando o reajuste salarial aplicado ao salário dos empregados da FCCR, a partir de 1º de maio de 2019:

Remuneração do empregado		Limite do valor do benefício por empregado em R\$
	Até R\$ 2.771,83	R\$ 150,00
De R\$ 2.771,84	Até R\$ 5.543,68	R\$ 110,00
De R\$ 5.543,69	Até R\$ 8.315,50	R\$ 75,00
De R\$ 8.315,51	Até R\$ 13.859,18	R\$ 50,00
Acima de R\$ 13.859,18		R\$ 0,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.
São José dos Campos, 29 de maio de 2019.
Aldo Zonzini Filho
Diretor Presidente
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 057/P/2019
De 29 de maio de 2019
Atualiza a Tabela de Descontos do Anexo I da Portaria nº 139/P/2013, para fins de concessão de vale-refeição e vale-alimentação aos funcionários da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica atualizada a Tabela de Descontos do Anexo I da Portaria nº 139/P/2013, para fins de concessão de vale-refeição e vale-alimentação, considerando o reajuste salarial concedido aos empregados da FCCR a partir de 1º de maio de 2019, conforme abaixo:

FAIXA SALARIAL	% EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL DOS VALES
Até R\$ 2.193,35	08%
De R\$ 2.193,36 a R\$ 4.303,39	15%
Acima de R\$ 4.303,39	20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.
São José dos Campos, 29 de maio de 2019.
Aldo Zonzini Filho
Diretor Presidente
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 058/P/2019
De 29 de maio de 2019
Dispõe sobre a formação da Comissão Permanente de Licitações da Fundação Cultural Cassiano Ricardo - CPL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações.
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os empregados abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitações da Fundação Cultural Cassiano Ricardo - CPL, nos termos do inciso XVI, do Art. 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações:
TITULARES
Presidente: Rosane de Alcantara Uebe - matrícula 27604
Secretário: Conceição de Sousa Araújo - matrícula 27247
Membro:Giuliano de Paula - matrícula 27612
SUPLENTEs
Bernadete das Graças Cabral Fernandes – matrícula 27072
Maria Lucia Lobato – matrícula 27071
Monica Pereira de Paula – matrícula 27369
§1º Na ausência ou impedimento da Presidente da CPL, assumirá o seu lugar, interinamente, a Secretária.
§2º Na ausência ou impedimento da Secretária da CPL, assumirá o seu lugar, interinamente, o Membro Titular da Comissão.
§3º Caberá a qualquer dos suplentes, a substituição do membro titular da CPL, na sua ausência ou impedimento.
§4º A convocação dos suplentes, caberá à Presidente da CPL.
§5º Em se tratando de substituição previsível, a referida convocação deverá ser realizada com antecedência de 24 horas, da data de realização do certame. Caso contrário, a convocação deverá ser atendida independentemente de aviso prévio.
§6º A recusa injustificada em participar de certame para o qual foi convocado previamente ou não, ensejará à Presidente da CPL, a proposta de destituição do membro da CPL, que será encaminhada de ofício, devidamente fundamentada, ao Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação – CPL, as atribuições previstas no inciso XVI, art. 6º e art. 51, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações.
Art. 3º As competências da Comissão de Licitação – CPL, não se aplicam à modalidade de licitação “Concurso” ao qual deverá ser nomeada Comissão Especial, conforme previsto no § 5º art.51 da Lei de Licitações.
Art. 4º O mandato dos membros da Comissão de Licitação – CPL, não excederá 01(um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros no período subsequente.
Art. 5º Os membros da Comissão de Licitação – CPL respondem solidariamente por todos os atos praticados, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
São José dos Campos, 29 de maio de 2019.
Aldo Zonzini Filho
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 059/P/2019
De 29 de maio de 2019
Altera composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 039/P/2017, de 30 de junho de 2017.
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Fundação Cultural Cassiano Ricardo:
TITULARES:
Sílvia Tereza de Araújo - matrícula 27599
Valéria Israel de Souza – matrícula 27613
Maria Lúcia Lobato – matrícula 27071
SUPLENTEs:
Erika Siqueira Santos – matrícula 27484
Bernadete das Graças Cabral Fernandes – matrícula 27072
Rosane de Alcantara Uebe – matrícula 27604
§1º Em se tratando de substituição previsível, a referida convocação do suplente deverá ser realizada com antecedência de 24 horas, da data de realização da reunião. Caso contrário, a convocação deverá ser atendida independentemente de aviso prévio.
§2º Caberá a qualquer dos suplentes a substituição do membro titular, na sua ausência ou impedimento.
Art. 2º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação respondem solidariamente por todos os atos praticados, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 039/P/2017, de 30 de junho de 2017.
São José dos Campos, 29 de maio de 2019.
Aldo Zonzini Filho
Diretor Presidente
Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº 060/P/2018
De 31 de maio de 2019
Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 292.000,00
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso I, do Art.4º, da Lei Municipal nº 3050, de 14 de novembro de 1985, combinado com a alínea “a”, inciso I, do Art. 8º, do seu Estatuto, combinado, ainda, com o Art. 19 do seu Regimento Interno
RESOLVE:
Art. 1º– Remanejamento das dotações orçamentárias no valor de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais),
De: Ficha 12 -3.3.90.30.13 – Material de Consumo
Para: Ficha 14 - 3.3.90.36.04 – Serviços Prestados PF
São José dos Campos, 31 de dezembro de 2018.
Aldo Zonzini Filho
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 061/P/2019
De 03 de junho de 2019.
Dispõe sobre a formação da Comissão de Reavaliação de Bens Patrimoniais da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo no uso de suas atribuições regimentais baixa a seguinte Portaria:
Considerando que em 2012 a Fundação Cultural Cassiano Ricardo instrumentalizou o controle social por meio do reordenamento da contabilidade aplicada ao setor público (CASP), contratando empresa especializada para inventariar e avaliar todos os bens móveis e imóveis sob sua administração;
Considerando que decorridos quase 07 anos dessa implementação, é necessário contratar empresa especializada para inventariar e reavaliar os bens patrimoniais da Fundação Cultural Cassiano Ricardo,objetivando a transparência da gestão patrimonial e da melhoria contínua no que se refere à acuracidade dos dados e do fluxo operacional das variações qualitativas e quantitativas dos bens móveis, sob administração da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os empregados abaixo relacionados para compor a Comissão de Bens Patrimoniais da Fundação Cultural Cassiano Ricardo:
TITULARES:
Presidente: Carlos Henrique Vinhas – matrícula 27608
Secretário: Vicente de Moraes Cioffi – matrícula 27323
Membro: Rosane de Alcantara Uebe – matrícula 27604
Apoio Técnico: Ana Paula de Campos – contadora contratada
SUPLENTEs:
Giuliano de Paula – matrícula 27612
Monica Pereira de Paula – matrícula 27369
Art. 2º - Compete à Comissão de Bens Patrimoniais revisar a Portaria nº 082/P/2012, de 27 de agosto de 2012 e elaborar o Termo de Referência para a contratação de empresa especializada para inventariar e reavaliar os bens patrimoniais da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.
Art. 3º - Na ausência ou impedimento de membro titular e em se tratando de substituição previsível, o secretário convocará o membro suplente com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data da reunião. Caso contrário, a convocação deverá ser atendida independentemente de aviso prévio.
Art. 4º - Os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
Art. 5º - Os membros da Comissão de Bens Patrimoniais respondem solidariamente por todos os atos praticados, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata em que tiver sido tomada a decisão.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nºs 036/P/2019 e 040/P/2019.
São José dos Campos, 03 de junho de 2019.
Aldo Zonzini Filho Diretor Presidente
Registre-se. Publique-se.

PORTARIA Nº 062/P/2019
De 03 de junho de 2019.
Dispõe sobre a nomeação da Comissão Interna de Avaliação dos trabalhos referentes ao Processo do Concurso nº 003 – Edital nº 009/FCCR/P/DCP/2019 – Cia. Jovem de Dança.O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão Interna de Avaliação dos trabalhos referentes ao Processo do Concurso nº 003 – Edital nº 009/FCCR/DCP/2019 – Cia. Jovem de Dança:
Coordenação:
Mônica Pereira de Paula – matrícula 27369
Membros:
Elisabete Marques – matrícula 27129
Erika Siqueira Santos – matrícula 27484
Margareth de Assis e Silva – matrícula 27362
Sebastiana Leite Furtado – matrícula 27313
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, a contar desta data.
São José dos Campos, 03 de junho de 2019.
Aldo Zonzini Filho
Diretor Presidente
Registre-se. Publique-se.

LICITAÇÕES:
Adjudicado/Homologado em 30/05/2019 – Convite nº 004/FCCR/2019 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DE PISO DE CONCRETO DO CINE TEATRO BENEDITO ALVES DA SILVA, LOCALIZADO NA AV. SÃO JOSÉ, 935, CENTRO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SP). Adjudicado à empresa Sincal Sociedade Instaladora Caiçara Ltda., no valor global de R\$ 38.270,00 (trinta e oito mil, duzentos e setenta reais). Maiores informações através do telefone (12)3924-7364 ou através do e-mail licitacao@fccr.sp.gov.br

RESULTADO DO CONCURSO Nº 002/EDITAL Nº 010/FCCR/P/DCP/2019 - CORO JOVEM DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Conforme decisão dos jurados especializados, os concorrentes classificados para as vagas do Coro Jovem que obtiveram nota acima de 6,0 (seis) para o Núcleo Iniciante e nota 7,0 (sete para os Núcleos Avançado e Semi Profissional, e tem disponibilidade para os dias e horários das aulas e ensaios foram classificados como aprovados, os concorrentes com nota abaixo do descrito acima foram considerados reprovados e os que não compareceram e/ou não tem disponibilidade foram considerados desclassificados

NÚCLEO INICIANTE	
NOME	RESULTADO
Ana Carolina da Silva Maciel	Aprovada
Caio Theodoro de Cavalho	Aprovado
Caroline Andrade de Paula	Aprovada
Diogo Felipe Martins	Aprovado
Gabriel Felix de Carvalho	Aprovado
Guilherme Salgado Fernandes	Aprovado
Heitor Lucas de Souza Flausino	Aprovado
Irwin Adrian Moraes Soares	Aprovado
João Pedro Olivieri de Castro Souza	Aprovado
Lissa Junqueira Brandão dos Santos	Aprovado
Lucas Bonfim de Jesus	Aprovado
Mabel Lopes Bernardo	Aprovada
Pedro Icaro Fernandes Leite	Aprovada
Thaysa Candido da Silva	Aprovada
Willyan Monteiro da Silva	Aprovado
Yasmin Santos Mello	Aprovada
Adriele Barbarossa de Souza	Desclassificada
Anelise Fernanda Carvalho Ferraz	Desclassificada
Carolina Fernandes da Silva Santos	Desclassificada
Cibele Aparecida Ferreira da Silva	Desclassificada
Felipe Messa	Desclassificado
Franciele Samira Mioni Braga	Desclassificada
Gabriel Guimarães de Oliveira	Desclassificado
Giovanna Rebeca Almeida Pereira	Desclassificada
Guilherme Ramos	Desclassificado
Gustavo Messa	Desclassificado
Hugo Carvalho	Desclassificado
Isabelle Abreu de Oliveira	Desclassificada
José Guilherme Almeida Costa	Desclassificado
Laura Bertolino Costa	Desclassificado
Marcus Vinicius Leite	Desclassificado
Mariana dos Santos Araújo	Desclassificada
Rayana Mendes da Silva Regis	Desclassificada
Regiane Silva Paiva	Desclassificada
Sara Depeder Ferreira	Desclassificada
Vinicius Gabriel Barros	Desclassificado
NÚCLEO AVANÇADO	
NOME	RESULTADO
Brendon de Faria Santos	Aprovado
Isabella Souza Lima Grossi	Aprovada
João Marcos Moreira Silva	Aprovado
Ana Luiza Lorenzi Catunda	Reprovada

Fernanda Karoline França de Oliveira	Reprovada
Fernanda Ketylen Ferreira Lima	Reprovada
Graziela Maria Oliveira	Reprovada
Junio Luiz Sendreto dos Santos	Reprovado
Leonardo William Santos de Oliveira	Reprovado
Veronica Giovanna de Andrade dos Santos	Reprovada
Yamel Lakshmi Bakthian Linares	Reprovada
Marcela Carmona Bonifácio da Silva	Desclassificada
Renan Silva dos Santos	Desclassificado

NÚCLEO SEMI PROFISSIONAL:

.NOME	RESULTADO
Guilherme Eugenio Faria Rangel dos Santos	Reprovado
Joás Gonçalves Sanches	Reprovado
Nicole de Castilho Almeida	Reprovada
Aline Domingues Ibar	Desclassificada
Cecília Rachel Alves Pereira	Desclassificada

Os aprovados deverão apresentar a documentação faltante, nos dias 04 e 05 de junho de 2019, entre 8h e 16:30 horas na sede da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, situada na Av. Olivo Gomes, 100 – Parque da Cidade, Santana, São José dos Campos. São José dos Campos, 29 de maio de 2019.

Comissão de Seleção

MARILDA PAGANO	HENRIQUE ROBERTO DE S. SIMÕES
SERGIO WERNECK	LIDIA SCHAFER
OLGA LAZZAREVA	MARCUS DANILO OUROS
RAFAEL DA ROCHA MARIMOTO BRAGA	LUIZA BIONDI DE SOUZA
TATIANE REIS	FLAVIO FACHINI

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Aldo Zonzini Filho, em atendimento ao artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso II) , da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	598/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1174/2019
CONTRATADO	NATALIA ALKIMIN - MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	935 DISPENSA 326/2019
OBJETO	MEDIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS EXPOSIÇÕES REALIZADAS NO MUSEU MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, NO PERÍODO DE 01 DE JUNHO A 01 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALOR	R\$12.600,00
VIGÊNCIA	01/06 A 01/12/2019
CELEBRADO EM	28/05/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	610/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1180/2019
CONTRATADO	CLAUDINEI DA SILVA FIRMIANO – MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	940 DISPENSA 332/2019
OBJETO	REALIZAÇÃO DE UMA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL TREM AZUL, DA CONFRARIADO SAMBAENREDO NO EVENTO PATUSCADA, DIA 01/06/2019, NO CENTRO CULTURAL CLEMENTE GOMES
VALOR	R\$1.800,00
VIGÊNCIA	01/06/2019
CELEBRADO EM	31/05/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	629/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1181/2019
CONTRATADO	ESTÚDIO L.A. FILMAGENS E EVENTOS LTDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	941 DISPENSA 333/2019
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PARECERISTA PARA REAVALIAÇÃO DE TRÊS PROJETOS CULTURAIS INSCRITOS ATRAVÉS DO EDITAL 020/P/2018/FCCR – CRIAÇÃO E TEMPORADA EM TEATRO, MUSICA, DANÇA E CIRCO, DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.
VALOR	R\$500,00
VIGÊNCIA	03 A 19/06/2019
CELEBRADO EM	31/05/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	632/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1183/2019
CONTRATADO	MARCELA SILVA PUPPIO - MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	942 DISPENSA 336/2019
OBJETO	REALIZAÇÃO DE DUAS APRESENTAÇÕES E DEBATES DO ESPETÁCULO DENOMINADO UMA HISTÓRIA ENTRE NÓS, NA TEMPORADA DE TEATRO DO CET.
VALOR	R\$3.000,00
VIGÊNCIA	01 A 02/06/2019
CELEBRADO EM	31/05/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	630/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1187/2019
CONTRATADO	CABOCLAS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA - ME
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	943 DISPENSA 338/2019
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PARECERISTA PARA REAVALIAÇÃO DE TRÊS PROJETOS CULTURAIS INSCRITOS ATRAVÉS DO EDITAL 025/P/2018/FCCR – AUDIOVISUAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
VALOR	R\$500,00
VIGÊNCIA	03 A 19/06/2019
CELEBRADO EM	03/06/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	628/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1189/2019
CONTRATADO	MERCATOR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	944 DISPENSA 340/2019
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PARECERISTA PARA REAVALIAÇÃO DE TRÊS PROJETOS CULTURAIS INSCRITOS ATRAVÉS DO EDITAL 024/P/2018/FCCR – APOIO A GRUPOS E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR, DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.
VALOR	R\$500.00
VIGÊNCIA	03 A 19/06/2019
CELEBRADO EM	03/06/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	625/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1190/2019
CONTRATADO	ANTONIO DE MATTOS CABRAL - MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	945 DISPENSA 341/2019
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PARECERISTA PARA REAVALIAÇÃO DE TRÊS PROJETOS CULTURAIS INSCRITOS ATRAVÉS DO EDITAL 020/P/2018/FCCR – CRIAÇÃO E TEMPORADA DE TEATRO, DANÇA, MÚSICA E CIRCO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.
VALOR	R\$500,00
VIGÊNCIA	03 A 19/06/2019
CELEBRADO EM	03/06/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	622/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1191/2019
CONTRATADO	OYA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	946 DISPENSA 342/2019
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PARECERISTA PARA REAVALIAÇÃO DE TRÊS PROJETOS CULTURAIS INSCRITOS ATRAVÉS DO EDITAL 025/P/2018/FCCR – AUDIOVISUAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
VALOR	R\$500,00
VIGÊNCIA	03 A 19/06/2019
CELEBRADO EM	03/06/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	626/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1193/2019
CONTRATADO	STEPHANIE OLIVEIRA FERREIRA - MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	947 DISPENSA 344/2019
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PARECERISTA PARA REAVALIAÇÃO DE TRÊS PROJETOS CULTURAIS INSCRITOS ATRAVÉS DO EDITAL 028/P/2018/FCCR – ARTES DE RUA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
VALOR	R\$500,00
VIGÊNCIA	03 A 19/06/2019
CELEBRADO EM	03/06/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	620/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1194/2019
CONTRATADO	ALEXANDRE KISHIMOTO - MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	948 DISPENSA 345/2019
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PARECERISTA PARA REAVALIAÇÃO DE TRÊS PROJETOS CULTURAIS INSCRITOS ATRAVÉS DO EDITAL 024/P/2018/FCCR – APOIO A GRUPOS E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR, DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
VALOR	R\$500,00
VIGÊNCIA	03 A 19/06/2019
CELEBRADO EM	03/06/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	619/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1195/2019
CONTRATADO	RODRIGO SENDEN MONTEIRO - MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	949 DISPENSA 346/2019
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PARECERISTA PARA REAVALIAÇÃO DE TRÊS PROJETOS CULTURAIS INSCRITOS ATRAVÉS DO EDITAL 028/P/2018/FCCR – ARTES DE RUA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
VALOR	R\$500,00
VIGÊNCIA	03 A 19/06/2019
CELEBRADO EM	03/06/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	617/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1196/2019
CONTRATADO	COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	950 DISPENSA 347/2019
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PARECERISTA PARA REAVALIAÇÃO DE TRÊS PROJETOS CULTURAIS INSCRITOS ATRAVÉS DO EDITAL 027/P/2018/FCCR - INTERARTES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
VALOR	R\$500,00
VIGÊNCIA	03 A 19/06/2019
CELEBRADO EM	03/06/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	631/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1197/2019
CONTRATADO	ARNALDO LUIZ VONO EVENTOS - ME
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	951 DISPENSA 348/2019
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PARECERISTA PARA REAVALIAÇÃO DE TRÊS PROJETOS CULTURAIS INSCRITOS ATRAVÉS DO EDITAL 027/P/2018/FCCR –INTERARTES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
VALOR	R\$500,00
VIGÊNCIA	03 A 19/06/2019
CELEBRADO EM	03/06/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	638/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1186/2019
CONTRATADO	COOPERATIVA PAULISTA DOS PROFISSIONAIS DE DANÇA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	952 DISPENSA 337/2019
OBJETO	SERVIÇOS DE JURADO DE DANÇA CONTEMPORÂNEA E REALIZAÇÃO DE WORKSHOP NO 30º FESTIDANÇA.
VALOR	R\$1.250,00
VIGÊNCIA	14/06/2019
CELEBRADO EM	04/06/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	636/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1198/2019
CONTRATADO	MARIA EUGÊNIA ALVEZ DE ALMEIDA - MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	953 DISPENSA 349/2019
OBJETO	SERVIÇOS DE JURADO DE DANÇAS POPULARES E REALIZAÇÃO DE UMA OFICINA DE DANÇA NO 30º FESTIDANÇA.
VALOR	R\$1.250,00
VIGÊNCIA	22 E 23/06/2019
CELEBRADO EM	04/06/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	634/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1199/2019
CONTRATADO	CHRISTIANE MATALLO - ME
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	954 DISPENSA 350/2019
OBJETO	SERVIÇOS DE JURADO DE SAPATEADO E REALIZAÇÃO DE UM WORKSHOP NO 30º FESTIDANÇA.
VALOR	R\$1.250,00
VIGÊNCIA	21/06/2019
CELEBRADO EM	04/06/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	627/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1200/2019
CONTRATADO	L T DA S MACHADO ARTE E TECNOLOGIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	963 DISPENSA 351/2019
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PARECERISTA PARA REAVALIAÇÃO DE DOIS PROJETOS CULTURAIS INSCRITOS ATRAVÉS DO EDITAL 027/P/2018/FCCR -INTERARTES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
VALOR	R\$500,00
VIGÊNCIA	03 A 19/06/2019
CELEBRADO EM	03/06/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1201/2019
CONTRATADO	DIAULAS ULLYSSES MERCEDES - MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	964 DISPENSA 352/2019
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PARECERISTA PARA REAVALIAÇÃO DE TRÊS PROJETOS CULTURAIS INSCRITOS ATRAVÉS DO EDITAL 025/P/2018/FCCR –AUDIOVISUAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
VALOR	R\$500,00
VIGÊNCIA	03 A 19/06/2019
CELEBRADO EM	03/06/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	635/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1202/2019
CONTRATADO	SOYNAARA MARIA FARIA ARAÚJO PIRES DE MORAES - MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	967 DISPENSA 353/2019
OBJETO	SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO DE RODA DE CONVERSA NA CASA DE CULTURA CHICO TRISTE NO EVENTO PONTEIO DA VIOLA
VALOR	R\$2.000,00
VIGÊNCIA	07/06/2019
CELEBRADO EM	03/06/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	644/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1203/2019
CONTRATADO	EDMALTON FIRMINO - MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	968 DISPENSA 354/2019
OBJETO	APRESENTAÇÃO DA BANDA SACODE POEIRA NA FESTA DO TROPEIRO EM SÃO FRANCISCO XAVIER
VALOR	R\$6.000,00
VIGÊNCIA	29/06/2019
CELEBRADO EM	03/06/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	621/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1204/2019
CONTRATADO	OYA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	992 DISPENSA 355/2019
OBJETO	PARECERISTA PARA REAVALIAÇÃO DE TRÊS PROJETOS INSCRITOS ATRAVÉS DO EDITAL 024/P/2018 – APOIO A GRUPOS E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR, DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
VALOR	R\$500,00
VIGÊNCIA	03 A 19/06/2019
CELEBRADO EM	03/06/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	643/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1205/2019
CONTRATADO	DIAULAS ULLYSSES MERCEDES - MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	994 DISPENSA 356/2019
OBJETO	PARECERISTA PARA REAVALIAÇÃO DE UM PROJETO INSCRITO ATRAVÉS DO EDITAL 028/P/2018 – ARTES DE RUA, DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
VALOR	R\$500,00
VIGÊNCIA	03 A 19/06/2019
CELEBRADO EM	03/06/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	639/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1206/2019
CONTRATADO	CÍCERO HENRIQUE PEDRO SARMENTO - MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	996 DISPENSA 357/2019
OBJETO	SERVIÇOS DE DISCOTECAGEM COM EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS PARA O EVENTO PROJETO RETRO DANCING NO 30º FESTIDANÇA
VALOR	R\$500,00
VIGÊNCIA	23/06/2019
CELEBRADO EM	04/06/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	648/sg/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1208/2019
CONTRATADO	ASSOCIAÇÃO DE DANÇAS FACES OCULTAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	
OBJETO	JURADO PARA AUDIÇÃO DOS BAILARINOS DA COMPANHIA JOVEM DE DANÇA
VALOR	R\$2.100,00
VIGÊNCIA	03 E 04/06/2019
CELEBRADO EM	03/06/2019

AUTORIZAÇÕES DE USO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	585/SG/2019
AUTORIZADO(A)	ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE SJCAMPOS
CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSO Nº	045/2019
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSO DO TEATRO MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIO REGULARIZAÇÃO DOS EDIFÍCIOS PELO CORPO DE BOMBEIROS, DIAS 03 E 04/06/2019
CELEBRADO EM	23/05/2019

IPSM

PORTARIA Nº 0180/IPSM/19
De 21 de maio de 2019

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92 e art. 3º, I, II e III da E.C 47/05, e o que consta no Processo Administrativo nº 1774/ IPSM/2018, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal MARCOS ANTONIO BARBOSA, matrícula nº 12.407-8, no cargo de ANALISTA TÉCNICO, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS, a contar de 01/06/2019, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 21 de maio de 2019.

Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0181/IPSM/19
De 22 de maio de 2019

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, de acordo com Art. 40, §4º, III da CF/88, Arts. 57 e 58 da Lei 8213/91 e Súmula Vinculante nº 33 e usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12 de 13 de novembro de 2012, artigo 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1782/IPSM/2018, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal ANDERSON ADELINO PEREIRA matrícula nº 29.183-7, no cargo de ANALISTA EM SAÚDE, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/06/2019, com proventos integrais pela média das contribuições.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 22 de maio de 2019

Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0182/IPSM/19
De 22 de maio de 2019

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92 e art. 3º, I, II e III da E.C 47/05, e o que consta no Processo Administrativo nº 1655/ IPSM/2018, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal CRISTINA MITSUE HAYASHI, matrícula nº 17.719-8, no cargo de AGENTE ADMINISRATIVO III, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, a contar de 01/06/2019, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 22 de maio de 2019.

Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0183/IPSM/19
De 23 de maio de 2019

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92 e art. 3º, I, II e III da E.C 47/05, e o que consta no Processo Administrativo nº 1789/ IPSM/2018, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal YEDAMONICAMORAIS, matrícula nº 21.187-6, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a contar de 01/06/2019, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 23 de maio de 2019.

Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0184/IPSM/19
De 24 de maio de 2019

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art.1º da E.C 20/98 que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88, combinado com o art. 6º da E.C 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 121/IPSM/2019, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal REGINA DE CASSIA NOGUEIRA DOS SANTOS matrícula nº 23.564-3, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/06/2019, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 24 de maio de 2019.

Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0185/IPSM/19
De 24 de maio de 2019

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 171/IPSM/2019, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal ANTONIO JOSÉ AMIN, matrícula nº 17.744-9, no cargo de MÉDICO 24 HORAS, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/06/2019, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 24 de maio de 2019.

Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0186/IPSM/19
De 24 de maio de 2019

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art.1º da E.C 20/98 que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88, combinado com o art. 6º da E.C 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 131/IPSM/2019, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA matrícula nº 28.535-7, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/06/2019, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 24 de maio de 2019.

Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0187/IPSM/19
De 24 de maio de 2019

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art.1º da E.C 20/98 que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88, combinado com o art. 6º da E.C 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 201/IPSM/2019, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal KLEIRE ROSE LOURENÇO matrícula nº 27.759-1, no cargo de PROFESSOR II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/06/2019, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 24 de maio de 2019.

Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0188/IPSM/19
De 24 de maio de 2019

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 8192/93 de 19 de outubro de 1993, artigo 15, inciso XIII, de acordo com LC 056/92, art. 163, I, §2º, EC 41/03 – 19/12/2003, art. 1º que alterou a CF/88, art. 40, § 1º, inciso I, e o que consta no Processo Administrativo nº 236/IPSM/2019, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal JOSÉ LUIZ DE LIMA matrícula nº 26.342-6, no cargo de MOTORISTA, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/06/2019, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 24 de maio de 2019.

Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0189/IPSM/19
De 24 de maio de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 220/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal SERGIO DONIZETTI DOS SANTOS, matrícula nº 28.346-0, no cargo de PEDREIRO, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/06/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 24 de maio de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0190/IPSM/19
De 24 de maio de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 231/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal JOSÉ FRANCISCO BUSTAMANTE, matrícula nº 33.181-2, no cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, a contar de 01/06/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 24 de maio de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0191/IPSM/19
De 24 de maio de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art.1º da E.C 20/98 que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88, combinado com o art. 6º da E.C 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 263/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal EUNICE MOREIRA DO AMARAL matrícula nº 28.297-8, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/06/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 24 de maio de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0192/IPSM/19
De 24 de maio de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 279/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal IVAN PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 30.014-3, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, a contar de 01/06/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 24 de maio de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0193/IPSM/19
De 24 de maio de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 283/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ANA LUCILIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 29.180-2, no cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/06/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 24 de maio de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0194/IPSM/19
De 24 de maio de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art.1º da E.C 20/98 que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88, combinado com o art. 6º da E.C 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 314/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal FATIMA ANTONIA NOGUEIRA matrícula nº 28.728-7, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/06/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 24 de maio de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0195/IPSM/19
De 24 de maio de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art. 18, IV, da lei municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do Art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “b”, da Lei Complementar 056/92, Art.40 §1º, Inciso III, “b” da C.F/88, e o que consta no Processo Administrativo nº 1496/IPSM/2018, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal KATIA REGINA SANCHES DE ALMEIDA, matrícula nº 39.271-4 no cargo PROFESSOR II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/06/2019, com proventos proporcionais pela média das contribuições.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 24 de maio de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0196/IPSM/19
De 24 de maio de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 1467/IPSM/2018, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal DARLENE DA SILVA, matrícula nº 20.954-5, no cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/06/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 24 de maio de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0197/IPSM/19
De 27 de maio de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92 e art. 3º, I, II e III da E.C 47/05, e o que consta no Processo Administrativo nº 298/ IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal JOSÉ MAURICIO DOS SANTOS, matrícula nº 21.002-0, no cargo de GUARDA MUNICIPAL, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, a contar de 01/06/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 27 de maio de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0198/IPSM/19
De 27 de maio de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 2º, I, II, III, “a”, “b”, §1º, II da E.C. 41/03, art. 40, § 3º e 17 da C.F. 1988 e o que consta no Processo Administrativo nº 330/ IPSM/2018, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal REGIANI DE ALVARENGAALVES, matrícula nº 29.737-1, no cargo AGENTE ADMINISTRATIVO III, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, a contar de 01/06/2019, com proventos integrais pela média de contribuições.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 27 de maio de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0199/IPSM/19
De 27 de maio de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art. 18, IV, da lei municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do Art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “b”, da Lei Complementar 056/92, Art.40 §1º, Inciso III, “b” da C.F/88, e o que consta no Processo Administrativo nº 205/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal VERA LUCIA DA CRUZ PAULA, matrícula nº 30.289-8 no cargo ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/06/2019, com proventos proporcionais pela média das contribuições.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 27 de maio de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0200/IPSM/19
De 27 de maio de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 52/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARIA TEREZA EUGÊNIO BARBOSA, matrícula nº 19.820-9, no cargo de ENFERMEIRA, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/06/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 27 de maio de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0201/IPSM/19
De 27 de maio de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92 e art. 3º, I, II e III da E.C 47/05, e o que consta no Processo Administrativo nº 301/ IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal SANDRA CRISTINA MINARI, matrícula nº 21.377-1, no cargo de SECRETÁRIA SÊNIOR, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, a contar de 01/06/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 27 de maio de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0202/IPSM/19
De 30 de maio de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, Decreto 15.185/12 de 21 de dezembro de 2012 RESOLVE:
ARTIGO 1º - TORNAR SEM EFEITO a portaria 0354/IPSM/17 de 31 de julho de 2017 que aposentou a servidora pública municipal OLGA TOLOTTO, matrícula nº 28.862-3, no cargo de AUXILIAR ODONTOLÓGICO, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/06/2019 conforme o Processo nº152/IPSM/2019 e o Processo Judicial nº1012491-52.2014.8.26.0577, para o cumprimento na ativa do tempo faltante para futura aposentação.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 30 de maio de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 43/2019
Edital Concurso: 01/2017
Homologação: 06/04/2018
Prorrogado até 05/04/2020
O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso para o cargo de Assistente em Gestão Municipal, Processo Interno nº 750/2017, para se apresentar até o dia 14/06/2019 às 16h, no Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos, situado à Travessa Costanzo de Finis, nº 47 – Centro – São José dos Campos - SP, munida desta convocação e dos documentos comprobatórios dos requisitos do concurso prestado, para se submeter a orientação de vaga e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores deste Instituto. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
- PIS/PASEP (original e 1 cópia)
- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e 1 cópia)
- Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos.
41. MIRELA M CRESCINI PRADO
São José dos Campos, 30 de Maio de 2019.
Roseli da Silva Moreira Santos
Diretora de Benefícios
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 44/2019
Edital Concurso: 01/2017
Homologação: 06/04/2018
Prorrogado até 05/04/2020
O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso para o cargo de Assistente em Gestão Municipal, Processo Interno nº 750/2017, para se apresentar até o dia 14/06/2019 às 16h, no Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos, situado à Travessa Costanzo de Finis, nº 47 – Centro – São José dos Campos - SP, munido desta convocação e dos documentos comprobatórios dos requisitos do concurso prestado, para se submeter a orientação de vaga e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores deste Instituto. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
- PIS/PASEP (original e 1 cópia)
- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e 1 cópia)
- Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos.
42. ANDRE JAVIER FERREIRA PAYAR
Roseli da Silva Moreira Santos
Diretora de Benefícios
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 45/2019
Edital Concurso: 01/2017
Homologação: 06/04/2018
Prorrogado até 05/04/2020
O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso para o cargo de Assistente em Gestão Municipal, Processo Interno nº 750/2017, para se apresentar até o dia 14/06/2019 às 16h, no Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos, situado à Travessa Costanzo de Finis, nº 47 – Centro – São José dos Campos - SP, munido desta convocação e dos documentos comprobatórios dos requisitos do concurso prestado, para se submeter a orientação de vaga e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores deste Instituto.

O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
- PIS/PASEP (original e 1 cópia)
- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e 1 cópia)
- Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos.
43. LUIZ FERNANDO ARAUJO
São José dos Campos, 03 de Junho de 2019.
Roseli da Silva Moreira Santos
Diretora de Benefícios
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

RATIFICO
Torna-se público o RATIFICO pelo Superintendente do IPSM – Gláucio Lamarca Rocha, do expediente - SIGED nº 270/IPSM/2019 que versa sobre a contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de ALM (Asset Liability Management) para o IPSM - Instituto de Previdência do Servidor Municipal, nos termos do Inciso II, artigo 24, da Lei Federal Nº 8.666/93.
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
EXPEDIENTE/SIGED: 270/IPSM/2019
SUPORTE LEGAL: Inciso II, artigo 24, da Lei Federal Nº 8.666/93.
PARTES: Instituto de Previdência do Servidor Municipal e LDB Consultoria Financeira LTDA - EPP.
CONTRATO Nº: 10/IPSM/2019
OBJETO: Elaboração de estudo de ALM (Asset Liability Management).
PRAZO: 60 (sessenta) dias, a partir de 28 de maio de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.03.01.09.272.3003.2302.3.3.90.39.99
VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00.
Registre-se e Publique-se.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente
São José dos Campos, 04 de junho de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 30 DE MAIO DE 2019
Regulamenta os requerimentos de aposentadoria voluntária e pensão por morte no Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos.
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos - IPSM, no uso das atribuições legais estabelecidas pelo artigo 18 da Lei n. 4.220, de 8 de julho de 1992, e pelo inciso XVI do artigo 23 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n. 15.185, de 13 de novembro de 2012.
RESOLVE:
Seção I
Disposição preliminar
Art. 1º Esta Resolução disciplina os procedimentos e etapas para os requerimentos para concessão de aposentadoria voluntária e pensão por morte no Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos – IPSM.
Parágrafo único – Os requerimentos para concessão de aposentadoria voluntária e pensão por morte serão feitos mediante abertura de processo na Diretoria de Benefícios do IPSM.
Seção II
Apresentação de requerimento
Art. 2º Os requerimentos de abertura de processo para concessão de aposentadoria voluntária serão apresentados pelos segurados contendo os seguintes documentos:
I – cópia autenticada do RG;
II – cópia autenticada do CPF;
III – cópia autenticada do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
IV – original da Certidão de Tempo de Contribuição – CTC do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS ou de outro Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, para os casos de averbação de tempo de contribuição vinculado a outros regimes de previdência;
V – cópia autenticada de documento que comprove o estado civil (certidão de casamento, união estável ou certidão de nascimento);
VI – cópia simples do comprovante de endereço com CEP;
VII – cópia simples da folha dos dependentes da declaração do imposto de renda (ano-calendário mais recente);
VIII – Último holerite;
IX – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;
Parágrafo único – A apresentação do LTCAT será obrigatória exclusivamente para os requerimentos de Aposentadoria Especial, devendo ser retidas as vias originais.
X – Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP.
Parágrafo único – A apresentação do PPP será obrigatória exclusivamente para os requerimentos de Aposentadoria Especial, devendo ser retidas as vias originais.
Art. 3º Os requerimentos de abertura de processo para concessão de pensão por morte serão apresentados pelos dependentes contendo os seguintes documentos:
I – cópia autenticada da certidão de óbito do segurado;
II – cópia autenticada da certidão de casamento com averbação do óbito;
III – cópia autenticada de documento que comprove o estado civil do segurado falecido, caso este não tiver sido casado.
IV – cópia autenticada do RG do segurado falecido e do requerente;
V – cópia autenticada do CPF do segurado falecido e do requerente;
VI – cópia autenticada do comprovante de inscrição no PIS/PASEP do segurado falecido e do requerente;
VII – Último holerite do segurado;
VIII – cópia simples do comprovante de endereço do requerente, com CEP;
IX – cópia simples do Termo de Curatela, se o requerente for interditado.
Art. 4º Os documentos elencados nos art. 2º e 3º poderão ser autenticados por servidor público efetivo do IPSM, mediante a apresentação do original, exceto a Certidão de Tempo de Contribuição que deverá obrigatoriamente ser retida a via original pelo IPSM, órgão destinatário.
§ 1º Será dispensada a apresentação do CPF e PIS/PASEP, caso conste os números no RG.
§ 2º A data de expedição do RG não poderá ser superior a 10 anos.
§ 3º Será admitida a substituição do RG pela Carteira Nacional de Habilitação.
§ 4º A certidão de casamento e o comprovante de endereço deverão ser atualizados, com data de emissão não superior a 3 meses.

§ 5º O requerimento poderá ser apresentado por procurador identificado, devidamente estabelecido por meio de instrumento de procuração conferindo a este, poderes para representação do requerente junto ao IPSM.

Seção III

Instrução do processo

Art. 5º Os processos de aposentaria voluntária serão submetidos ao respectivo órgão empregador do requerente, para devida instrução com informações funcionais, devendo conter no mínimo as seguintes informações:

- I – ato de nomeação ou admissão do requerente no serviço público;
- II – ato concessório da sexta parte, se for o caso;
- III – ato concessório do último adicional por tempo de serviço – ATS, se for o caso;
- IV – último enquadramento funcional ocorrido antes da aposentadoria;
- V – demonstrativo relativo à concessão de outras vantagens pecuniárias incluídas nos proventos, se for o caso;
- VI – processos disciplinares envolvendo o requerente;
- VII – demonstrativo relativo à frequência do requerente.

Art. 6º Os processos de pensão por morte serão submetidos ao respectivo órgão empregador do segurado falecido, para devida instrução com informações funcionais, devendo conter no mínimo as seguintes informações:

- I – Portaria de Vacância do Cargo;
- II – Fichas Financeiras dos últimos 5 anos;
- III – Composição Salarial;

Seção IV

Análise do requerimento

Art. 7º Os processos serão analisados pela Divisão de Benefícios com a finalidade de se verificar o atendimento ao dispositivo legal requerido na abertura do processo.

§ 1º A análise será feita de forma a confirmar os requisitos de:

- I – tempo de contribuição;
- II – idade;
- III – tempo de serviço público;
- IV – tempo de carreira, se for o caso;
- V – tempo no cargo em que se dará a aposentadoria.

§ 2º O tempo de contribuição de que trata o §1º, inciso I será a soma do tempo líquido de contribuição, que corresponde ao tempo bruto de dias (data a data), inclusive o dia adicional dos anos bissextos, descontados os períodos de faltas, suspensões, disponibilidade, licenças e outros afastamentos sem remuneração, em que não houver recolhimento de contribuição previdenciária.

§ 3º O mapa de tempo de serviço será elaborado convertendo o tempo líquido de efetiva contribuição em anos, meses e dias, considerando-se o ano de 365 (trezentos e sessenta e cinco) e o mês de 30 (trinta) dias.

§ 4º É vedada:

- I – a contagem de tempo de contribuição quando concomitantes;
- II – a contagem de tempo de contribuição de períodos que já tiver sido utilizado para a concessão de aposentadoria em qualquer regime de previdência social;
- III – a contagem de tempo fictício;
- IV – a conversão de tempo de serviço exercido sob condições especiais em tempo de contribuição comum.

Art. 8º Os requerimentos de Aposentadoria Especial serão submetidos à análise de médico perito do IPSM, que deverá emitir parecer quanto a exposição do requerente a agentes nocivos à saúde.

Art. 9º Os requerimentos de pensão por morte poderão ser submetidos à visita social a ser realizada por assistente social do IPSM, que emitirá o relatório de visita social.

Parágrafo único – com base no relatório de visita social, caberá a Diretoria de Benefícios subsidiar informações para decisão do Superintendente.

Art. 10. Com base nas contribuições previdenciárias, a Divisão de Benefícios realizará o cálculo dos proventos do benefício de aposentadoria, nos termos da lei.

Seção V

Decisão

Art. 11. Os processos serão submetidos à análise da procuradoria jurídica do IPSM, que deverá manifestar parecer opinando ao superintendente sobre o deferimento ou indeferimento da concessão do benefício, observando o enquadramento legal.

Art. 12. O superintendente decidirá acerca da concessão do benefício.

§ 1º O requeente será notificado, devendo comparecer ao IPSM para manifestar no processo a ciência da decisão e expressamente confirmar seu pedido de aposentadoria, sua desistência ou prorrogação do pedido.

§ 2º Será admitido a prorrogação da aposentadoria, a pedido do requerente, pelo prazo máximo de 3 (três) meses, a contar da data da decisão do superintendente.

Seção VI

Disposições finais

Art. 13. Confirmado o pedido de aposentadoria, o IPSM emitirá e publicará a Portaria de concessão de benefício.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 30 de maio de 2019.

Gláucio Lamarca Rocha

Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 30 DE MAIO DE 2019

Regulamenta a emissão de certidão de tempo utilizado para concessão de aposentadoria no Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos.

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos - IPSM, no uso das atribuições legais estabelecidas pelo artigo 18 da Lei n. 4.220, de 8 de julho de 1992, e pelo inciso XVI do artigo 23 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n. 15.185, de 13 de novembro de 2012.

RESOLVE:

Seção I

Disposição preliminar

Art. 1º Esta Resolução disciplina os procedimentos e etapas para a emissão de certidão de tempo utilizado para concessão de aposentadoria no Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos – IPSM.

Parágrafo único – Os requerimentos para a emissão de certidão de tempo utilizado serão feitos mediante abertura de processo na Diretoria de Benefícios do IPSM.

Art. 2º Será emitida a certidão de tempo utilizado para comprovar a não averbação de Certidão de Tempo de Contribuição – CTC junto ao IPSM ou, uma vez averbada, o tempo certificado tiver sido utilizado para aposentadoria ou para efeito de percepção de espécie remuneratória.

§ 1º Serão consideradas como percepção de espécie remuneratória as verbas de anuênio, quinquênio, abono de permanência em serviço ou outras espécies de remuneração, pagas pelo ente público.

§ 2º Será considerado tempo utilizado o período que tiver sido compensado financeiramente com o RGPS, para fins de contagem recíproca de tempo de contribuição.

§ 3º Os períodos de contribuição constantes na CTC serão analisados de acordo com as regras vigentes na data da concessão do benefício.

Seção II

Emissão da certidão de tempo utilizado

Art. 3º O tempo utilizado será a soma do tempo líquido de contribuição, que corresponde ao tempo bruto de dias (data a data), inclusive o dia adicional dos anos bissextos, descontados os períodos de faltas, suspensões, disponibilidade, licenças e outros afastamentos sem remuneração, em que não houver recolhimento de contribuição previdenciária.

§ 1º O tempo utilizado será descrito convertendo o tempo líquido de efetiva contribuição em anos, meses e dias, considerando-se o ano de 365 (trezentos e sessenta e cinco) e o mês de 30 (trinta) dias.

Art. 4º É vedado certificar a utilização:

- I – de tempo de contribuição quando concomitantes;
- II – de tempo de contribuição de períodos que já tiver sido utilizado ou tiver sido destinado para a concessão de aposentadoria em qualquer regime de previdência social;
- III – de tempo fictício;
- IV – de tempo de contribuição de períodos em função diferente de professor, ou funções equivalentes, quando a concessão da aposentadoria tiver sido em função do magistério.

Art. 5º O tempo aproveitado junto ao IPSM constante na CTC averbada, será considerado tempo utilizado, exceto os casos elencados no artigo 4º.

Seção III

Disposições finais

Art. 6º A certidão de tempo utilizado será emitida pela Diretoria de Benefícios.

Parágrafo único – Após o processo de concessão de aposentadoria ser homologado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, não será emitida certidão de tempo utilizado para fins de revisão de CTC, exceto os casos elencados no artigo 4º.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 30 de maio de 2019.

Gláucio Lamarca Rocha

Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São Jose dos Campos - IPSM, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 18 da Lei 4220/92, o inciso XVI do artigo 23 do Decreto nº 15.185, de 13 de novembro de 2012, o artigo 16 da Lei nº 9.777, de 4 de julho de 2018, e o inciso V do artigo 8º da Lei nº 9.845, de 27 de novembro de 2018,

Resolve:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), autorizado pelo Decreto nº 18.170, de 31 de maio de 2019, destinado a criar naturezas de despesas e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM: e destina-se ao pagamento das compensações previdenciárias - COMPREV ao INSS:

03	IPSM - Inst. de Previdência Servidor Municipal
03.01	Inst. de Previdência do Servidor Municipal
03.01-09.272.3001.2301	Pagamento de Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios
03.01-3.3.20.01.04.600000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas.....750.000,00
03.01-3.3.20.03.04.600000	Pensões..... 50.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, conforme Art. 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Gláucio Lamarca Rocha

Superintendente

Outros

O Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São José dos Campos, após análise das inscrições e dos documentos apresentados pelos candidatos a Conselheiro Tutelar, em conformidade com o Edital, publica as inscrições deferidas e indeferidas para o Processo de Eleição dos Candidatos a Conselheiros Tutelares de 10/01/2020 à 09/01/2024.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

Nº	Nome do Candidato
01	Alessandro Aparecido Mirachi
02	Allan Philippe Santos Göpfert Pinto Elias
03	Amandio Marcos Fernandes
04	Ana Maria da Silva Raimundo
05	Ana Maria Vilela Pinto Coelho
06	Ana Paula Diniz Oliveira Novellino
07	Ana Paula Marques de Oliveira
08	Andrea Camargo dos Santos
09	Andreia Mayumi Okamura
10	Andreza Cristina Ozório Ferreira
11	Antônia Francisco dos Santos
12	Antônio de Assis
13	Célia Aparecida de Souza
14	Christian William de Carvalho
15	Cleusa Maria Teixeira Barbosa

16	Daisy do Amaral de Oliveira Rocha
17	Daniela Nascimento Cordeiro
18	Débora Alves Cesare
19	Dinoraci Alves da Silva
20	Douglas de Souza Soares
21	Ediana Ribeiro Arantes Bertanha
22	Edson Ferreira Magalhães
23	Eduardo Brandão dos Santos
24	Elaine Aparecida dos Santos Stellet
25	Eliete de Fátima Santos Silva
26	Elize Rachel Pires do Carmo
27	Evelyn Graziela Sanches Pontes
28	Fabiana Bastos Doneda Loureiro
29	Fabício André Faria
30	Flávia Dornelas Gomides Menezes
31	Gemima Ester de Oliveira
32	Hosana Benedita Correa
33	Ilma Machado de Oliveira
34	Iolene Maria de Lima
35	Iraci Mara de Araújo
36	Isabel Rosane Guardi Tavares
37	Ivanilda Martins Venâncio
38	Ivete da Silva Batista
39	João Noel da Cruz
40	Juliana Carolina de Carvalho Lopes
41	Klaus Daniel Pimenta
42	Lilian Aparecida Ramos Santos
43	Lory Rodrigues Barbosa Gonçalves
44	Lúcia Fernanda Camargo Castilho
45	Luis Otávio de Souza
46	Luiz Adolfo Ferreira Vila
47	Marcela Cristina Ferreira da Silva
48	Marcelo Ribeiro dos Santos
49	Marco Aurélio de Souza Freire
50	Marcus Reinaldo Maciel
51	Maria Aparecida da Silva de Matos
52	Maria Daniela Ferreira Cavalcante
53	Maria das Graças Soares
54	Maria de Oliveira Melo
55	Maria Helena Vicente
56	Maria Madalena Faria
57	Nilza Rodrigues Novoli
58	Paula Gonçalves Freire
59	Paulina Benedito de Almeida Andrade
60	Regiane Aparecida de Paula
61	Renata Barroso Neves
62	Renata Maria Oliveira Tavares
63	Rogério Bastos Vasconcelos
64	Rogério Fernandes Oliveira
65	Rogério Ferreira Lopes
66	Rosângela Aparecida da Silva
67	Rosângela Helena Torres Castrioto
68	Rosemary Aparecida da Costa
69	Rosimeire Aparecida Bruno dos Santos
70	Sabrina de Oliveira Furtado
71	Sidney Neves Oliveira
72	Sílvia Cláudia Eloy
73	Sonia Maria da Silva Gomides Priante
74	Thelma Cristina Barzan de Mattos
75	Ubiratan Neves Fazendeiro
76	Vanessa Cristina Mesquita
77	Verônica Miranda de Araújo
78	Yandra Aparecida Siqueira Reis Diogo

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

Nº	Nome do Candidato
01	Ana Paula da Silva Pinheiro
02	Cibele Camargo Menezes
03	Débora de Moura Botelho
04	Débora Raquel Pimentel de Oliveira
05	Denise Corrêa de Toledo Xavier Oliveira
06	Edleuza Farias Brito
07	Fabiane Cristina Xisto
08	Geraldo Magela da Cruz
09	Ideneide Rocha Pereira Neves
10	João Carlos Camargo da Silva
11	Marta Jane Serafim Ribeiro
12	Neci Barroso Caetano
13	Nilton Bonafé Junior
14	Patrícia Cristiane Barbosa
15	Patrícia Elaine da Cunha
16	Rosana Tuchtler da Silva Araújo
17	Salete Moura Botelho Oliveira
18	Talita Graziella Fontes
19	Wellington Domingos Valentim

O período de apresentação de recurso, conforme Artigo 49 será de 03/06/2019 a 05/06/2019. São José dos Campos, 31 de maio de 2019.
Edna Gomes Silva
Coordenadora do Colegiado do CMDCA

QUINTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O PRESENTE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, ALTERANDO O EDITAL QUE ABRE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS PARA O PERÍODO DE 10/01/2020 a 09/01/2024, ESTABELECE O CALENDÁRIO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, COMO SEGUE:
Art. 2 - Parágrafo primeiro passa ter a seguinte redação:
§ 1º Para fins do disposto na letra “i” deste artigo, a Comissão Eleitoral poderá, liminarmente, determinar a retirada e a supressão de qualquer propaganda considerada aliciadora, enganosa, abusiva ou perturbadora da ordem, bem como recolher material, a fim de garantir o cumprimento da Lei Municipal nº 6428/2003.
Art. 10 linha 2 - Passa a ter a seguinte redação:
Art. 10, linha 2 - Os documentos dos itens “g e h” deverão ser entregues no ato de registro de candidatura.
Art. 25 - A prova terá caráter eliminatório e classificatório, será de múltipla escolha e redação composta da seguinte forma:

Especificação	Número de questões	Pontos por questão	Subtotal
Conhecimentos específicos: Da Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e suas alterações; Da Lei Federal 12594/12 – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE; Do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e adolescentes a Convivência Familiar e Comunitária; Lei Federal 8742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social e suas alterações.	35 (trinta e cinco)	1,50 (um ponto e meio)	52,5 (cinquenta e dois pontos e meio)
Conhecimentos Gerais: Da Lei Orgânica do Município de São José dos Campos; Da Lei Municipal 6428/03 – Título I, capítulo II – do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, capítulo VI - dos Conselhos Tutelares; Constituição Federal - Dos Direitos Fundamentais.	15 (quinze)	1,50 (um ponto e meio)	22,50 (vinte e dois pontos e meio)
Redação versando sobre os direitos das crianças e dos adolescentes.	1	25 (vinte e cinco) pontos	25 (vinte e cinco) pontos
TOTAL	51 (cinquenta e um)		100 (cem) pontos

Os demais termos permanecem inalterados.
Art. 31 - Passa a ter a seguinte redação:
Art. 31 - Cada candidato, depois de cumprido o disposto no artigo 27, registrará sua candidatura, por meio de requerimento ao CMDCA, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação da relação dos habilitados, conforme anexo VII;
Art. 39 – Parágrafo único passa a ter a seguinte redação:
§ 1º - Havendo empate na classificação dos habilitados, vencerá o candidato com maior idade cronológica.
Os demais termos permanecem inalterados.
São José dos Campos, 04 de junho de 2019.
Edna Gomes Silva
Coordenadora do Colegiado do CMDCA.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DESPACHOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA ATIVIDADE ODONTOLÓGICA Consultório odontológico Tipo I Processo: 30843/2019 CEVS: 354990401-863-003428-1-5 Razão Social: Victoria Elisa Maciel Pereira Valle Responsável Legal: Victoria Elisa Maciel Pereira Valle Responsável Técnico: Victoria Elisa Maciel Pereira Valle Endereço: Avenida Alfredo Ignácio Nogueira Penido, 255 – Sala 206 – Parque Residencial Aquárius São José dos Campos – SP		
Processo: 9414/2019 CEVS: 354990401-863-003417-1-1 Razão Social: Clínica Odontológica Studio 32 Eireli CNPJ/CPF: 31.428.637/0001-07 Responsável Legal: Thiago de Oliveira Derubeis Responsável Técnico: Thiago de Oliveira Derubeis Endereço: Rua Euclides Miragaia, 145 – Sala 402 – Centro São José dos Campos – SP	Data de Validade: 25/04/2020	
Processo: 17853/2019 CEVS: 354990401-863-003410-1-0 Razão Social: Vista Verde Odontologia Moderna Ltda – EPP CNPJ/CPF: 14.809.512/0001-08 Responsável Legal: Rubia Gomes de Oliveira Responsável Técnico: Rubia Gomes de Oliveira Responsável Técnico Substituto: Cristina Damaris Mota Rocha Endereço: Rua Elvis Aaron Presley, 14 – Cidade Vista Verde São José dos Campos – SP	Data de Validade: 25/04/2020	
Processo: 15044/2019 CEVS: 354990401-863-003394-1-5 Razão Social: Ana Claudia Carvalho Xavier Lessa Responsável Legal: Ana Claudia Carvalho Xavier Lessa Responsável Técnico: Ana Claudia Carvalho Xavier Lessa Endereço: Avenida Doutor João Guilhermino, 429 – Sala 17 – Centro São José dos Campos – SP	Data de Validade: 25/04/2020	
Processo: 14186/2019 CEVS: 354990401-863-003419-1-6 Razão Social: Tereza Cristina Martins Responsável Legal: Tereza Cristina Martins Responsável Técnico: Tereza Cristina Martins Endereço: Rua Padre Rodolfo, 363 – Vila Ema São José dos Campos – SP	Data de Validade: 25/04/2020	
Processo: 11590/2019 CEVS: 354990401-863-003420-1-7 Razão Social: Karen Solange Castilho Campos CNPJ/CPF: 247.453.998-04 Responsável Legal: Karen Solange Castilho Campos Responsável Técnico: Karen Solange Castilho Campos Endereço: Rua Doutor Orlando Feirabend Filho, 230 – Sala 406 B – Parque Residencial Aquárius São José dos Campos – SP	Data de Validade: 25/04/2020	
Processo: 10996/2019 CEVS: 354990401-863-003421-1-4 Razão Social: Alves e Gallo Odontologia Ltda CNPJ/CPF: 31.748.610/0001-00 Responsável Legal: Fabricio Teles Gallo Responsável Técnico: Fabricio Teles Gallo Responsável Técnico Substituto: Jessica de Souza Alves Endereço: Rua Helena David Neme, 113 – Jardim São Dimas São José dos Campos – SP	Data de Validade: 25/04/2020	
Processo: 22449/2019 CEVS: 354990401-863-003414-1-0 Razão Social: Letícia Grilo de Souza Dias Responsável Legal: Letícia Grilo de Souza Dias Responsável Técnico: Letícia Grilo de Souza Dias Endereço: Rua Professor Estevão Ferri, 75 – Sala 03 – Monte Castelo São José dos Campos – SP	Data de Validade: 25/04/2020	
Processo: 33779/2019 CEVS: 354990401-863-003423-1-9 Razão Social: Tito Macedonio Gutierrez CNPJ/CPF: 258.932.418-94 Responsável Legal: Tito Macedonio Gutierrez Responsável Técnico: Tito Macedonio Gutierrez Endereço: Rua Sebastião Humel, 23 – Sala 1 A – Centro São José dos Campos – SP	Data de Validade: 25/04/2020	
Processo: 17504/2019 CEVS: 354990401-863-003393-1-8 Razão Social: Paula Carolina de Almeida CNPJ/CPF: 339.418.638-19 Responsável Legal: Paula Carolina de Almeida Responsável Técnico: Paula Carolina de Almeida Endereço: Avenida Dom Pedro I, 52 – Jardim Imperial São José dos Campos – SP	Data de Validade: 25/04/2020	

Processo: 81256/2018 CEVS: 354990401-863-003380-1-0 Razão Social: Fernanda Herrera Costa Godoi Cirurgiã Dentista CNPJ/CPF: 30.157.247/0001-87 Responsável Legal: Fernanda Herrera Costa Godoi Responsável Técnico: Fernanda Herrera Costa Godoi Endereço: Avenida Salmão, 663 – Sala 56 – Parque Residencial Aquárius São José dos Campos – SP	Data de Validade: 07/02/2020
Clínica Odontológica Tipo I Processo: 112598/2018 CEVS: 354990401-863-003402-1-9 Razão Social: Instituto da Face Dr. Paulo Alexandre Ltda CNPJ/CPF: 11.415.173/0001-97 Responsável Legal: Paulo Alexandre da Silva Responsável Técnico: Paulo Alexandre da Silva Responsável Técnico Substituto: Fernando Silva Freire Endereço: Rua Armando de Oliveira Cobra, 50 – Sala 2010 – Parque Residencial Aquarius São José dos Campos – SP	Data de Validade: 18/02/2020
Equipamento Processo: 30843/2019 CEVS: 354990401-863-003429-1-2 Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 1041639, Procion / Ion X10, 60 kvp / 10 mA Razão Social: Victoria Elisa Maciel Pereira Valle CNPJ/CPF: 417.710.188-52 Responsável Legal: Victoria Elisa Maciel Pereira Valle Responsável Técnico: Victoria Elisa Maciel Pereira Valle Endereço: Avenida Alfredo Ignácio Nogueira Penido, 255 – Sala 206 – Parque Residencial Aquárius São José dos Campos – SP	Data de Validade: 25/04/2020
Processo: 9414/2019 CEVS: 354990401-863-003418-1-9 Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 500000529124, Gnatus / Timex 70E, 70 kvp / 7 mA Razão Social: Clínica Odontológica Studio 32 Eireli CNPJ/CPF: 31.428.637/0001-07 Responsável Legal: Thiago de Oliveira Derubeis Responsável Técnico: Thiago de Oliveira Derubeis Endereço: Rua Euclides Miragaia, 145 – Sala 402 – Centro São José dos Campos – SP	Data de Validade: 25/04/2020
Processo: 17853/2019 CEVS: 354990401-863-003411-1-8 Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 4136342009, Gnatus / Timex-70, 70 kvp / 9 mA Razão Social: Vista Verde Odontologia Moderna Ltda – EPP CNPJ/CPF: 14.809.512/0001-08 Responsável Legal: Rubia Gomes de Oliveira Responsável Técnico: Rubia Gomes de Oliveira Responsável Técnico Substituto: Cristina Damaris Mota Rocha Endereço: Rua Elvis Aaron Presley, 14 – Cidade Vista Verde São José dos Campos – SP	Data de Validade: 25/04/2020
Processo: 10996/2019 CEVS: 354990401-863-003422-1-1 Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 861, Funk / RX 10, 60 kvp / 10 mA Razão Social: Alves e Gallo Odontologia Ltda CNPJ/CPF: 31.748.610/0001-00 Responsável Legal: Fabricio Teles Gallo Responsável Técnico: Fabricio Teles Gallo Responsável Técnico Substituto: Jessica de Souza Alves Endereço: Rua Helena David Neme, 113 – Jardim São Dimas São José dos Campos – SP	Data de Validade: 25/04/2020
Processo: 81256/2018 CEVS: 354990401-863-003381-1-7 Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 00612103004-B, Procion / Ion – 70X, 70 kvp / 8 mA Razão Social: Fernanda Herrera Costa Godoi Cirurgiã Dentista CNPJ/CPF: 30.157.247/0001-87 Responsável Legal: Fernanda Herrera Costa Godoi Responsável Técnico: Fernanda Herrera Costa Godoi Endereço: Avenida Salmão, 663 – Sala 56 – Parque Residencial Aquárius São José dos Campos – SP	Data de Validade: 07/02/2020
Processo: 19530/2019 CEVS: 354990401-863-003413-1-2 Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 00118005014-B, Procion / Ion-70X, 70 kvp / 8 mA Razão Social: João Rosa Responsável Legal: João Rosa Responsável Técnico: João Rosa Endereço: Praça do Expedicionário, 40 – Centro São José dos Campos – SP	Data de Validade: 29/04/2020
LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA E DISTRIBUIR PRODUTO PARA SAÚDE) Processo: 39512/2018 CEVS: 354990401-464-000163-1-4 Razão Social: Rhodes Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda CNPJ/CPF: 29.196.670/0001-07 Responsável Legal: Rodrigo de Febo Responsável Técnico: Marcelo Ferreira Batista Endereço: Rua Avião Paulistinha, 198 – Jardim Souto São José dos Campos – SP	Data de Validade: 13/09/2019

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
Serviço de Terapia Antineoplásica
Processo: 137510/2016
CEVS: 354990401-861-000017-1-6 Data de Validade: 14/01/2020
Razão Social: GACC – Grupo de Assistência à Criança com Câncer
CNPJ/CPF: 01.146.603/0001-69
Responsável Legal: Rosemary Dominguez Sanz
Responsável Técnico: Marcelo Milone da Silva
Responsável Técnico Substituto: Vaneska Machado Guimarães Jardimi
Endereço: Avenida Possidônio José de Freitas, 1200 – Urbanova
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Consultório Odontológico Tipo I
Processo: 28973/2016
CEVS: 354990401-863-002320-1-7 Data de Validade: 23/11/2019
Razão Social: Claudia Aparecida Tamanaha CNPJ/CPF: 098.445.618-09
Responsável Legal: Claudia Aparecida Tamanaha
Responsável Técnico: Claudia Aparecida Tamanaha
Endereço: Avenida Doutor João Guilhermino, 261 – Sala 121 A – Centro
São José dos Campos – SP

Processo: 36539/2017
CEVS: 354990401-863-003237-1-3 Data de Validade: 01/10/2019
Razão Social: Deise Silva Leite Marques CNPJ/CPF: 369.099.038-62
Responsável Legal: Deise Silva Leite Marques
Responsável Técnico: Deise Silva Leite Marques
Responsável Técnico Substituto: José Diogo Leite Filho
Endereço: Avenida Cidade Jardim, 5972 – Jardim Portugal
São José dos Campos – SP

Processo: 80296/2017
CEVS: 354990401-863-003235-1-9 Data de Validade: 01/10/2019
Razão Social: Deise Silva Leite Marques CNPJ/CPF: 369.099.038-62
Responsável Legal: Deise Silva Leite Marques
Responsável Técnico: Deise Silva Leite Marques
Responsável Técnico Substituto: José Diogo Leite Filho
Endereço: Avenida Cidade Jardim, 5972 – Sala 1 – Jardim Portugal
São José dos Campos – SP

Processo: 92333/2016
CEVS: 354990401-863-001234-1-2 Data de Validade: 01/10/2019
Razão Social: Mislene Cristina da Silva CNPJ/CPF: 324.202.618-79
Responsável Legal: Mislene Cristina da Silva
Responsável Técnico: Mislene Cristina da Silva
Endereço: Avenida Cassiopéia, 610 – Sala 06 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

Processo: 27153/2019
CEVS: 354990401-863-000836-1-5 Data de Validade: 25/04/2020
Razão Social: Luciene Aparecida Mansano
CNPJ/CPF: 056.531.888-83
Responsável Legal: Luciene Aparecida Mansano
Responsável Técnico: Luciene Aparecida Mansano
Endereço: Rua Madre Paula de São José, 414 – Sala 2 F – Vila Ema
São José dos Campos – SP

Processo: 101991/2016
CEVS: 354990401-863-000604-1-0 Data de Validade: 06/02/2020
Razão Social: Marcelo Lelis Zuppardo
CNPJ/CPF: 201.703.988-89
Responsável Legal: Marcelo Lelis Zuppardo
Responsável Técnico: Marcelo Lelis Zuppardo
Endereço: Avenida São João, 460 – Sala 03 – Jardim das Colinas
São José dos Campos – SP

Processo: 1012788/2016
CEVS: 354990401-863-000712-1-8 Data de Validade: 25/04/2020
Razão Social: Sílvia Regina Mesquita
CNPJ/CPF: 159.415.388-47
Responsável Legal: Sílvia Regina Mesquita
Responsável Técnico: Sílvia Regina Mesquita
Endereço: Rua José Alves dos Santos, 281 – Sala 306 – Floradas de São José
São José dos Campos – SP

Processo: 27216/2019
CEVS: 354990401-863-001622-1-3 Data de Validade: 25/04/2020
Razão Social: Ivan Canhada Ruiz
CNPJ/CPF: 297.743.188-89
Responsável Legal: Ivan Canhada Ruiz
Responsável Técnico: Ivan Canhada Ruiz
Endereço: Rua Carlos Nunes de Paula, 2036 – Jardim Colonial
São José dos Campos – SP

Processo: 31017/2016
CEVS: 354990401-863-003066-1-4 Data de Validade: 25/04/2020
Razão Social: João Rosa
CNPJ/CPF: 147.774.606-49
Responsável Legal: João Rosa
Responsável Técnico: João Rosa
Endereço: Praça do Expedicionário, 40 – Centro
São José dos Campos – SP

Processo: 99066/2013
CEVS: 354990401-863-002269-1-2 Data de Validade: 06/02/2020
Razão Social: Cynthia Poliane de S. Pereira
CNPJ/CPF: 119.110.327-71
Responsável Legal: Cynthia P. de S. Pereira
Responsável Técnico: Cynthia P. de S. Pereira
Responsável Técnico Substituto: Tito Macedonio Gutierrez
Endereço: Rua Sebastião Humel, 23 – sala 1 – Centro
São José dos Campos – SP

Policlínica Odontológica
Processo: 83383/2016
CEVS: 354990401-863-003038-1-0 Data de Validade: 25/04/2020
Razão Social: RCM Assistência Odontológica Ltda
CNPJ/CPF: 07.599.521/0001-56
Responsável Legal: Marcelo Lucinio Tombi
Responsável Técnico: Marcelo Lucinio Tombi
Responsável Técnico Substituto: Ricardo Aparecido Orsi de Mello
Endereço: Rua Vilaça, 182 – Centro
São José dos Campos – SP

Equipamento
Processo: 28973/2016
CEVS: 354990401-864-002792-1-8 Data de Validade: 23/11/2019
Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 011502, Dabi Atl/Spectro II, 50 kvp/10 mA
Razão Social: Claudia Aparecida Tamanaha
CNPJ/CPF: 098.445.618-09
Responsável Legal: Claudia Aparecida Tamanaha
Responsável Técnico: Claudia Aparecida Tamanaha
Endereço: Avenida Doutor João Guilhermino, 261 – Sala 121 A – Centro
São José dos Campos – SP

Processo: 36539/2017
CEVS: 354990401-863-003238-1-0 Data de Validade: 01/10/2019
Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 016647, Gnatus / XR 6010, 60 kvp / 10 mA
Razão Social: Deise Silva Leite Marques
CNPJ/CPF: 369.099.038-62
Responsável Legal: Deise Silva Leite Marques
Responsável Técnico: Deise Silva Leite Marques
Responsável Técnico Substituto: José Diogo Leite Filho
Endereço: Avenida Cidade Jardim, 5972 – Jardim Portugal
São José dos Campos – SP

Processo: 80296/2017
CEVS: 354990401-863-003236-1-6 Data de Validade: 01/10/2019
Tipo: Raios X odontológico intra-oral, K02047, Dabi Atlante/Spectro 70 X, 70 kvp / 8 mA
Razão Social: Deise Silva Leite Marques
CNPJ/CPF: 369.099.038-62
Responsável Legal: Deise Silva Leite Marques
Responsável Técnico: Deise Silva Leite Marques
Responsável Técnico Substituto: José Diogo Leite Filho
Endereço: Avenida Cidade Jardim, 5972 – Sala 1 – Jardim Portugal
São José dos Campos – SP

Processo: 99087/2013
CEVS: 354990401-863-002304-1-3 Data de Validade: 28/03/2020
Tipo: Raios X odontológico intra-oral, K01741, Dabi-Atlante / Spectro 70X, 70 kvp / 8 mA
Razão Social: Cynthia Poliane de S. Pereira
CNPJ/CPF: 119.110.327-71
Responsável Legal: Cynthia P. de S. Pereira
Responsável Técnico: Cynthia P. de S. Pereira
Responsável Técnico Substituto: Tito Macedonio Gutierrez
Endereço: Rua Sebastião Humel, 23 – sala 1 – Centro
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA
Processo: 98017/2016
CEVS: 354990401-325-000003-1-0 Data de Validade: 29/04/2020
Razão Social: João Rosa CNPJ/CPF: 147.774.606-49
Responsável Legal: João Rosa
Responsável Técnico: João Rosa
Endereço: Praça do Expedicionário, 40 – Centro
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO TOMOGRAFIA
Serviço de Radiologia Médica
Processo: 108342/2014
CEVS: 354990401-864-003349-1-0 Data de Validade: 18/10/2019
Razão Social: Plani Diagnósticos Médicos Ltda CNPJ/CPF: 48.963.698/0001-77
Responsável Legal: Arilton Jose dos Santos Carvalhal
Responsável Técnico: Arilton Jose dos Santos Carvalhal
Responsável Técnico Substituto: Ricardo Oliveira Falcão
Responsável Técnico Substituto: Yves Guilherme do Valle Simão
Endereço: Avenida Andrômeda, 227 – Loja 140 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS, DISPENSAR ISOTRETINOINA, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL, DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, PERFURAR LÓBULO AURICULAR, PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA)

Processo: 127011/2017
CEVS: 354990401-477-000668-1-8 Data de Validade: 26/03/2020
Razão Social: Empreendimentos Pague Menos S/A
CNPJ/CPF: 06.626.253/1140-84
Responsável Legal: Mario Henrique Alves de Queiros
Responsável Técnico: Paula Bueno Paganelli
Responsável Técnico Substituto: Diego Oliveira Lucchesi Diniz
Endereço: Rua dos Piquirões, 40 – Loja 01 – Parque Residencial Aquárius
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO (ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA, DISTRIBUIR, EXPORTAR, FABRICAR E IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE)
Processo: 51892/2016
CEVS: 354990401-325-000006-1-2 Data de Validade: 25/04/2020
Razão Social: Internacional Científica Ltda
CNPJ/CPF: 04.912.061/0001-86
Responsável Legal: Marcelo Sampaio
Responsável Técnico: Maria Socorro Alves Alcântara Sampaio
Responsável Técnico Substituto: Fabiola Frias
Responsável Técnico Substituto: Thamy Cristina de Oliveira Emidio
Endereço: Avenida Shishima Hifumi, 2911 – Urbanova
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Consultório odontológico Tipo I
Processo: 30843/2019
CEVS: 354990401-863-003428-1-5 Data de Validade: 25/04/2020
Razão Social: Victoria Elisa Maciel Pereira Valle
CNPJ/CPF: 417.710.188-52
Responsável Legal: Victoria Elisa Maciel Pereira Valle
Responsável Técnico: Victoria Elisa Maciel Pereira Valle
Endereço: Avenida Alfredo Ignácio Nogueira Penido, 255 – Sala 206 – Parque Residencial Aquárius
São José dos Campos – SP

Processo: 9414/2019
CEVS: 354990401-863-003417-1-1 Data de Validade: 25/04/2020
Razão Social: Clínica Odontológica Studio 32 Eireli
CNPJ/CPF: 31.428.637/0001-07
Responsável Legal: Thiago de Oliveira Derubeis
Responsável Técnico: Thiago de Oliveira Derubeis
Endereço: Rua Euclides Miragaia, 145 – Sala 402 - Centro
São José dos Campos – SP

Processo: 17853/2019
CEVS: 354990401-863-003410-1-0 Data de Validade: 25/04/2020
Razão Social: Vista Verde Odontologia Moderna Ltda – EPP
CNPJ/CPF: 14.809.512/0001-08
Responsável Legal: Rubia Gomes de Oliveira
Responsável Técnico: Rubia Gomes de Oliveira
Responsável Técnico Substituto: Cristina Damaris Mota Rocha
Endereço: Rua Elvis Aaron Presley, 14 – Cidade Vista Verde
São José dos Campos – SP

Processo: 15044/2019
CEVS: 354990401-863-003394-1-5 Data de Validade: 25/04/2020
Razão Social: Ana Claudia Carvalho Xavier Lessa
CNPJ/CPF: 316.042.898-21
Responsável Legal: Ana Claudia Carvalho Xavier Lessa
Responsável Técnico: Ana Claudia Carvalho Xavier Lessa
Endereço: Avenida Doutor João Guilhermino, 429 – Sala 17 – Centro
São José dos Campos – SP

Processo: 14186/2019
CEVS: 354990401-863-003419-1-6 Data de Validade: 25/04/2020
Razão Social: Tereza Cristina Martins
CNPJ/CPF: 654.217.367-68
Responsável Legal: Tereza Cristina Martins
Responsável Técnico: Tereza Cristina Martins
Endereço: Rua Padre Rodolfo, 363 – Vila Ema
São José dos Campos – SP

Processo: 11590/2019
CEVS: 354990401-863-003420-1-7 Data de Validade: 25/04/2020
Razão Social: Karen Solange Castilho Campos
CNPJ/CPF: 247.453.998-04
Responsável Legal: Karen Solange Castilho Campos
Responsável Técnico: Karen Solange Castilho Campos
Endereço: Rua Doutor Orlando Feirabend Filho, 230 – Sala 406 B – Parque Residencial Aquárius
São José dos Campos – SP

Processo: 10996/2019
CEVS: 354990401-863-003421-1-4 Data de Validade: 25/04/2020
Razão Social: Alves e Gallo Odontologia Ltda
CNPJ/CPF: 31.748.610/0001-00
Responsável Legal: Fabricio Teles Gallo
Responsável Técnico: Fabricio Teles Gallo
Responsável Técnico Substituto: Jessica de Souza Alves
Endereço: Rua Helena David Neme, 113 – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP

Processo: 22449/2019
CEVS: 354990401-863-003414-1-0 Data de Validade: 25/04/2020
Razão Social: Letícia Grilo de Souza Dias
CNPJ/CPF: 384.481.868-50
Responsável Legal: Letícia Grilo de Souza Dias
Responsável Técnico: Letícia Grilo de Souza Dias
Endereço: Rua Professor Estevão Ferri, 75 – Sala 03 – Monte Castelo
São José dos Campos – SP

Processo: 33779/2019
CEVS: 354990401-863-003423-1-9 Data de Validade: 25/04/2020
Razão Social: Tito Macedonio Gutierrez
CNPJ/CPF: 258.932.418-94
Responsável Legal: Tito Macedonio Gutierrez
Responsável Técnico: Tito Macedonio Gutierrez
Endereço: Rua Sebastião Humel, 23 – Sala 1 A - Centro
São José dos Campos – SP

Processo: 17504/2019
CEVS: 354990401-863-003393-1-8 Data de Validade: 25/04/2020
Razão Social: Paula Carolina de Almeida
CNPJ/CPF: 339.418.638-19
Responsável Legal: Paula Carolina de Almeida
Responsável Técnico: Paula Carolina de Almeida
Endereço: Avenida Dom Pedro I, 52 – Jardim Imperial
São José dos Campos – SP

Processo: 81256/2018
CEVS: 354990401-863-003380-1-0 Data de Validade: 07/02/2020
Razão Social: Fernanda Herrera Costa Godoi Cirurgiã Dentista
CNPJ/CPF: 30.157.247/0001-87
Responsável Legal: Fernanda Herrera Costa Godoi
Responsável Técnico: Fernanda Herrera Costa Godoi
Endereço: Avenida Salmão, 663 – Sala 56 – Parque Residencial Aquárius
São José dos Campos – SP

Clínica Odontológica Tipo I
Processo: 112598/2018
CEVS: 354990401-863-003402-1-9 Data de Validade: 18/02/2020
Razão Social: Instituto da Face Dr. Paulo Alexandre Ltda
CNPJ/CPF: 11.415.173/0001-97
Responsável Legal: Paulo Alexandre da Silva
Responsável Técnico: Paulo Alexandre da Silva
Responsável Técnico Substituto: Fernando Silva Freire
Endereço: Rua Armando de Oliveira Cobra, 50 – Sala 2010 – Parque Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

Equipamento
Processo: 30843/2019
CEVS: 354990401-863-003429-1-2 Data de Validade: 25/04/2020
Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 1041639, Procion / Ion X10, 60 kvp / 10 mA
Razão Social: Victoria Elisa Maciel Pereira Valle
CNPJ/CPF: 417.710.188-52
Responsável Legal: Victoria Elisa Maciel Pereira Valle
Responsável Técnico: Victoria Elisa Maciel Pereira Valle
Endereço: Avenida Alfredo Ignácio Nogueira Penido, 255 – Sala 206 – Parque Residencial Aquárius
São José dos Campos – SP

Processo: 9414/2019
CEVS: 354990401-863-003418-1-9 Data de Validade: 25/04/2020
Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 500000529124, Gnatus / Timex 70E, 70 kvp / 7 mA
Razão Social: Clínica Odontológica Studio 32 Eireli
CNPJ/CPF: 31.428.637/0001-07
Responsável Legal: Thiago de Oliveira Derubeis
Responsável Técnico: Thiago de Oliveira Derubeis
Endereço: Rua Euclides Miragaia, 145 – Sala 402 – Centro
São José dos Campos – SP

Processo: 17853/2019
CEVS: 354990401-863-003411-1-8 Data de Validade: 25/04/2020
Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 4136342009, Gnatus / Timex-70, 70 kvp / 9 mA
Razão Social: Vista Verde Odontologia Moderna Ltda – EPP
CNPJ/CPF: 14.809.512/0001-08
Responsável Legal: Rubia Gomes de Oliveira
Responsável Técnico: Rubia Gomes de Oliveira
Responsável Técnico Substituto: Cristina Damaris Mota Rocha
Endereço: Rua Elvis Aaron Presley, 14 – Cidade Vista Verde
São José dos Campos – SP

Processo: 10996/2019
CEVS: 354990401-863-003422-1-1 Data de Validade: 25/04/2020
Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 861, Funk / RX 10, 60 kvp / 10 mA
Razão Social: Alves e Gallo Odontologia Ltda
CNPJ/CPF: 31.748.610/0001-00
Responsável Legal: Fabricio Teles Gallo
Responsável Técnico: Fabricio Teles Gallo
Responsável Técnico Substituto: Jessica de Souza Alves
Endereço: Rua Helena David Neme, 113 – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP

Processo: 81256/2018
CEVS: 354990401-863-003381-1-7 Data de Validade: 07/02/2020
Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 00612103004-B, Procion / Ion – 70X, 70 kvp / 8 mA
Razão Social: Fernanda Herrera Costa Godoi Cirurgiã Dentista
CNPJ/CPF: 30.157.247/0001-87
Responsável Legal: Fernanda Herrera Costa Godoi
Responsável Técnico: Fernanda Herrera Costa Godoi
Endereço: Avenida Salmão, 663 – Sala 56 – Parque Residencial Aquárius
São José dos Campos – SP

Processo: 19530/2019
CEVS: 354990401-863-003413-1-2 Data de Validade: 29/04/2020
Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 00118005014-B, Procion / Ion-70X, 70 kvp / 8 mA
Razão Social: João Rosa
CNPJ/CPF: 147.774.606-49
Responsável Legal: João Rosa
Responsável Técnico: João Rosa
Endereço: Praça do Expedicionário, 40 – Centro
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA E DISTRIBUIR PRODUTO PARA SAÚDE)
Processo: 39512/2018
CEVS: 354990401-464-000163-1-4 Data de Validade: 13/09/2019
Razão Social: Rhodes Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda
CNPJ/CPF: 29.196.670/0001-07
Responsável Legal: Rodrigo de Febo
Responsável Técnico: Marcelo Ferreira Batista
Endereço: Rua Avião Paulistinha, 198 – Jardim Souto
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
Serviço de Terapia Antineoplásica
Processo: 137510/2016
CEVS: 354990401-861-000017-1-6
Razão Social: GACC – Grupo de Assistência à Criança com Câncer
CNPJ/CPF: 01.146.603/0001-69
Responsável Legal: Rosemary Dominguez Sanz
Responsável Técnico: Marcelo Milone da Silva
Responsável Técnico Substituto: Eliane dos Santos Francelino
Responsável Técnico Substituto: Juliana Gobbi Sanches da Silva
Responsável Técnico Substituto: Luciana Denadai Pulin de Souza
Endereço: Avenida Possidônio José de Freitas, 1200 – Urbanova
São José dos Campos – SP

Processo: 137510/2016
CEVS: 354990401-861-000017-1-6 Data de Validade: 14/01/2020
Razão Social: GACC – Grupo de Assistência à Criança com Câncer
CNPJ/CPF: 01.146.603/0001-69
Responsável Legal: Rosemary Dominguez Sanz
Responsável Técnico: Marcelo Milone da Silva
Responsável Técnico Substituto: Vaneska Machado Guimarães Jardimi
Endereço: Avenida Possidônio José de Freitas, 1200 – Urbanova
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Consultório odontológico Tipo I
Processo: 17853/2019
CEVS: 354990401-863-003410-1-0 Data de Validade: 25/04/2020
Razão Social: Vista Verde Odontologia Moderna Ltda – EPP
CNPJ/CPF: 14.809.512/0001-08
Responsável Legal: Rubia Gomes de Oliveira
Responsável Técnico: Rubia Gomes de Oliveira
Responsável Técnico Substituto: Cristina Damaris Mota Rocha
Endereço: Rua Elvis Aaron Presley, 14 – Cidade Vista Verde
São José dos Campos – SP

Processo: 10996/2019
CEVS: 354990401-863-003421-1-4 Data de Validade: 25/04/2020
Razão Social: Alves e Gallo Odontologia Ltda
CNPJ/CPF: 31.748.610/0001-00
Responsável Legal: Fabricio Teles Gallo
Responsável Técnico: Fabricio Teles Gallo
Responsável Técnico Substituto: Jessica de Souza Alves
Endereço: Rua Helena David Neme, 113 – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP

Clínica Odontológica Tipo I
Processo: 112598/2018
CEVS: 354990401-863-003402-1-9 Data de Validade: 18/02/2020
Razão Social: Instituto da Face Dr. Paulo Alexandre Ltda
CNPJ/CPF: 11.415.173/0001-97
Responsável Legal: Paulo Alexandre da Silva
Responsável Técnico: Paulo Alexandre da Silva
Responsável Técnico Substituto: Fernando Silva Freire
Endereço: Rua Armando de Oliveira Cobra, 50 – Sala 2010 – Parque Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

Equipamento
Processo: 56662/2016
CEVS: 354990401-863-002671-1-2 Data de Validade: 03/08/2019
Tipo: Raios X odontológico intra-oral, WDYA199, Kodak 2200, 70 kvp / 7 mA
Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC
CNPJ/CPF: 03.667.884/0005-54
Responsável Legal: Claudia Maria da Silva Righetti
Responsável Técnico: Roberto Mori
Responsável Técnico Substituto: Alexandre Cezar Immesi Bozzo
Responsável Técnico Substituto: Alan Luiz Vieira Valério
Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 999 – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP

Processo: 17853/2019
CEVS: 354990401-863-003411-1-8 Data de Validade: 25/04/2020
Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 4136342009, Gnatus / Timex-70, 70 kvp / 9 mA
Razão Social: Vista Verde Odontologia Moderna Ltda – EPP
CNPJ/CPF: 14.809.512/0001-08
Responsável Legal: Rubia Gomes de Oliveira
Responsável Técnico: Rubia Gomes de Oliveira
Responsável Técnico Substituto: Cristina Damaris Mota Rocha
Endereço: Rua Elvis Aaron Presley, 14 – Cidade Vista Verde
São José dos Campos – SP

Processo: 10996/2019
CEVS: 354990401-863-003422-1-1 Data de Validade: 25/04/2020
Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 861, Funk / RX 10, 60 kvp / 10 mA
Razão Social: Alves e Gallo Odontologia Ltda CNPJ/CPF: 31.748.610/0001-00
Responsável Legal: Fabricio Teles Gallo
Responsável Técnico: Fabricio Teles Gallo
Responsável Técnico Substituto: Jessica de Souza Alves
Endereço: Rua Helena David Neme, 113 – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
Serviço de Terapia Antineoplásica
Processo: 137510/2016
CEVS: 354990401-861-000017-1-6
Razão Social: GACC – Grupo de Assistência à Criança com Câncer
CNPJ/CPF: 01.146.603/0001-69
Responsável Legal: Rosemary Dominguez Sanz
Responsável Técnico: Marcelo Milone da Silva
Responsável Técnico Substituto: Eliane dos Santos Francelino
Responsável Técnico Substituto: Juliana Gobbi Sanches da Silva
Responsável Técnico Substituto: Renata de Fátima Carlos Martins
Endereço: Avenida Possidônio José de Freitas, 1200 – Urbanova
São José dos Campos – SP

Processo: 137510/2016
CEVS: 354990401-861-000017-1-6
Razão Social: GACC – Grupo de Assistência à Criança com Câncer
CNPJ/CPF: 01.146.603/0001-69
Responsável Legal: Rosemary Dominguez Sanz
Responsável Técnico: Marcelo Milone da Silva
Responsável Técnico Substituto: Eliane dos Santos Francelino
Responsável Técnico Substituto: Juliana Gobbi Sanches da Silva
Responsável Técnico Substituto: Renata de Fátima Carlos Martins
Endereço: Avenida Possidônio José de Freitas, 1200 – Urbanova
São José dos Campos – SP

Processo: 137510/2016
CEVS: 354990401-861-000017-1-6
Razão Social: GACC – Grupo de Assistência à Criança com Câncer
CNPJ/CPF: 01.146.603/0001-69
Responsável Legal: Rosemary Dominguez Sanz
Responsável Técnico: Marcelo Milone da Silva
Responsável Técnico Substituto: Eliane dos Santos Francelino
Responsável Técnico Substituto: Juliana Gobbi Sanches da Silva
Responsável Técnico Substituto: Renata de Fátima Carlos Martins
Endereço: Avenida Possidônio José de Freitas, 1200 – Urbanova
São José dos Campos – SP

Processo: 137510/2016
CEVS: 354990401-861-000017-1-6
Razão Social: GACC – Grupo de Assistência à Criança com Câncer
CNPJ/CPF: 01.146.603/0001-69
Responsável Legal: Rosemary Dominguez Sanz
Responsável Técnico: Marcelo Milone da Silva
Responsável Técnico Substituto: Eliane dos Santos Francelino
Responsável Técnico Substituto: Juliana Gobbi Sanches da Silva
Responsável Técnico Substituto: Luciana Denadai Pulin de Souza
Endereço: Avenida Possidônio José de Freitas, 1200 – Urbanova
São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Equipamento
Processo: 83383/2016
CEVS: 354990401-863-003040-1-8
Tipo: Raios X Odontológico intra-oral, 001212, Dabi Atlante / Spectro 70X, 70 kvp / 8 mA
Razão Social: RCM Assistência Odontológica Ltda CNPJ/CPF: 07.599.521/0001-56
Responsável Legal: Marcelo Lucinio Tombi
Responsável Técnico: Marcelo Lucinio Tombi
Responsável Técnico Substituto: Ricardo Aparecido Orsi de Mello
Endereço: Rua Vilaça, 182 – Centro
São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Equipamento
Processo: 83383/2016
CEVS: 354990401-863-003040-1-8
Tipo: Raios X Odontológico intra-oral, 001212, Dabi Atlante / Spectro 70X, 70 kvp / 8 mA
Razão Social: RCM Assistência Odontológica Ltda CNPJ/CPF: 07.599.521/0001-56
Responsável Legal: Marcelo Lucinio Tombi
Responsável Técnico: Marcelo Lucinio Tombi
Responsável Técnico Substituto: Ricardo Aparecido Orsi de Mello
Endereço: Rua Vilaça, 182 – Centro
São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL – DEFERIDA
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Equipamento
Processo: 56662/2016
CEVS: 354990401-863-002671-1-2 Data de Validade: 03/08/2019
Tipo: Raios X odontológico intra-oral, WDYA199, Kodak 2200, 70 kvp / 7 mA
Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC CNPJ/CPF: 03.667.884/0005-54
Responsável Legal: Claudia Maria da Silva Righetti
Responsável Técnico: Roberto Mori
Responsável Técnico Substituto: Alexandre Cezar Immesi Bozzo
Responsável Técnico Substituto: Alan Luiz Vieira Valério
Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 999 – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – DEFERIDA
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Consultório Odontológico Tipo I
Processo: 27165/2019
CEVS: 354990401-863-001199-1-1 Data de Validade: 25/04/2020
Razão Social: Melissa de Figueiredo Junqueira CNPJ/CPF: 060.640.146-60
Responsável Legal: Melissa de Figueiredo Junqueira
Responsável Técnico: Melíssa de Figueiredo Junqueira
Endereço: Rua Euclides Miragaia, 145 – Sala 1206 – 12º andar – Centro
São José dos Campos – SP

CEVS – CANCELADO
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Equipamento
Processo: 83383/2016
CEVS: 354990401-863-003040-1-8
Tipo: Raios X Odontológico intra-oral, 001212, Dabi Atlante / Spectro 70X, 70 kvp / 8 mA
Razão Social: RCM Assistência Odontológica Ltda CNPJ/CPF: 07.599.521/0001-56
Responsável Legal: Marcelo Lucinio Tombi
Responsável Técnico: Marcelo Lucinio Tombi
Responsável Técnico Substituto: Ricardo Aparecido Orsi de Mello
Endereço: Rua Vilaça, 182 – Centro
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

PRODUTOS DE INTERESSE RELACIONADOS À SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
Processo: 042724-8/03
CEVS: 354990401-562-000043-1-6 Data de Validade: 31/05/2020
Razão Social: Ótima Refeições Ltda EPP CNPJ/CPF: 48.717.946/0001-08
Responsável Legal: Hamilton Marques Gimael
Responsável Técnico: Maria Lucia Costa de Andrade Silva
Endereço: Rua Rosa Coulicoff Diamante, 101 – Jardim Diamante
São José dos Campos – SP

LTA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO COM CONDICIONANTES
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
Processo: 53982/2018
LTA Nº: 06/19
Razão Social: Moscogliato – Serviço de Ultra-som Ltda-EPP
CNPJ/CPF: 04.990.708/0001-98
Responsável Legal: Odivânia Fideles Frias Mucogliati
CPF: 328.548.621-04
Responsável Técnico: Gislene Karin Ferrari CAU: A50685-0
Endereço: Rua José Francisco Alves, 150 – Quadra 06, Lotes 16 e 17 – Vila Ema
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• Onde a iluminação e a ventilação natural forem insuficientes deverá solucionar com iluminação artificial e ventilação mecânica;
• Atender a legislação e normas de acessibilidade, em especial a NBR 9050/2015;
• O Abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e normas pertinentes.

LTA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO COM CONDICIONANTES
LABORATÓRIO CLÍNICO
Processo: 53982/2018
LTA Nº: 06/19
Razão Social: Moscogliato – Serviço de Ultra-som Ltda-EPP
CNPJ/CPF: 04.990.708/0001-98
Responsável Legal: Odivânia Fideles Frias Mucogliati
CPF: 328.548.621-04
Responsável Técnico: Gislene Karin Ferrari CAU: A50685-0
Endereço: Rua José Francisco Alves, 150 – Quadra 06, Lotes 16 e 17 – Vila Ema
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• Onde a iluminação e a ventilação natural forem insuficientes deverá solucionar com iluminação artificial e ventilação mecânica;
• Atender a legislação e normas de acessibilidade, em especial a NBR 9050/2015;
• O Abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e normas pertinentes.

LTA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO COM CONDICIONANTES
INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS
Processo: 9537/2017
LTA Nº: 15/18
Razão Social: Charleaux Abrigo de Idosos Ltda ME CNPJ/CPF: 24.116.813/0001-00
Responsável Legal: Jenifer Charleaux CPF: 318.011.308-17

Responsável Técnico: Carlos Donizeti Alves de Oliveira CREA: 060.174.705-1
Endereço: Rua Tenente Manoel P de Carvalho X com Rua Helena Mascarenhas, 187 – Jardim Bela Vista
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• Atender o cronograma de obras conforme apresentado no Processo, devendo concluir integralmente até 09/08/2018;
• Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
• Prever iluminação e ventilação naturais, conforme estabelecido na legislação. Onde insuficientes, deverão ser atendidos com iluminação artificial e ventilação mecânica.

LTA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO COM CONDICIONANTES
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL
Processo: 119003/2014
LTA Nº: 041/015
Razão Social: R B Machado Panificação CNPJ/CPF: 02.111.824/0001-64
Responsável Legal: Rogério Benedito Machado CPF: 250.912.328-93
Responsável Técnico: Antonio Carlos S Martinelli CREA: 5061274681
Endereço: Avenida Rui Barbosa, 1149 – Vila Rossi
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• Deverá seguir rigorosamente o fluxo indicado em planta, nos itens 11, 12 e 13;
• Deverá relocar os armários de pães afim de desobstruir a passagem e não comprometer o fluxo operacional.

LTA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
SOLICITAÇÃO – INDEFERIDA
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA
Processo: 89241/2014
Razão Social: Embraer S/A CNPJ/CPF: 07.689.002/0001-89
Responsável Legal: Reynaldo Paes Leme CPF: 174.319.638-38
Responsável Técnico: Eizo Matsuura CREA: 0600711371
Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2170 – ED F20/1 - Putim
São José dos Campos – SP
Solicitação indeferida, conforme parecer técnico.

LTA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
SOLICITAÇÃO – INDEFERIDA
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Processo: 97946-8/09
Razão Social: Faculdade de Odontologia – CSJC – UNESP
CNPJ/CPF: 48.031.918/0014-49
Responsável Legal: José Roberto Rodrigues CPF: 787.695.158-91
Responsável Técnico: Andrea Silva Vieira CREA: 5060459171
Endereço: Rua Engenheiro Francisco José Longo, 777 – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP
Solicitação indeferida, conforme parecer técnico.

LTA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
SOLICITAÇÃO – INDEFERIDA
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
Processo: 141988/2016
Razão Social: Centro Prevenção Reabilitação da Deficiência da Visão
CNPJ/CPF: 51.619.906/0001-20
Responsável Legal: Meire Cristina Nunes Vieira Rosa Ghilarducci
CPF: 297.303.208-58
Responsável Técnico: Flávio Augusto Broca CREA: 0801822855
Endereço: Avenida Andrômeda, 3061 – Bosque dos Eucaliptos
São José dos Campos – SP
Solicitação indeferida, conforme parecer técnico.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES Nº 03/DPR-DFT-SFTR/2019
Pelo presente Edital, nos termos dispostos no art. 422, incisos I e II, §§ 1º e 2º do Decreto 8559/1994 e no artigo 44, inciso IV e §2º da Lei Complementar 272/2003, alterada pela Lei Complementar 595/2017, fica notificado o contribuinte AGUA SOLUCOES MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA LTDA, Inscrição Mobiliária 305.571, CNPJ 05.367.620/0001-87 do início de ação fiscal e sujeito às cominações legais, caso sejam constatadas irregularidades quanto às obrigações principais e acessórias, relativas à competência da Fiscalização Tributária Municipal, conforme Termo de Início de Fiscalização nº 451.273/2019. Fica também, intimado a apresentar todos os elementos e documentos necessários à fiscalização no prazo de 7 (sete) dias a partir da publicação deste Edital, relativos ao período de janeiro/2014 a março/2019, assinalados abaixo: Notas Fiscais de Serviços Prestados, Livro Registro de Prestação de Serviços, Balancetes de Verificação, Demonstrativo de Resultado, Livros Razão e Diário, Declaração de Imposto de Renda - ECF e ECD, Contratos de Prestação de Serviços, Contrato Social e alterações. A não apresentação dos documentos sujeita o infrator à multa de R\$1.242,72, conforme art. 65, inciso II, alínea “f”, da LC 272/2003, alterada pela LC 595/2017.
Para demais esclarecimentos, comparecer ao Paço Municipal, 1º subsolo, situado a Rua José de Alencar, 123 – Centro – São José dos Campos.
São José dos Campos, 07 de junho de 2019.
Andréa Saneshima
Matrícula 658390/1
Auditora Tributária Municipal
Republicação

A Secretaria da JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS torna público o resultado dos julgamentos dos recursos nas sessões do mês de Dezembro/2018

2º INSTÂNCIA			
PROCESSO	RECURSO ORDINÁRIO (RO)	RESULTADO	ASSUNTO
6338/2013	232/2019	PROVIMENTO INTEGRAL	Não procedeu a reconstrução do passeio
41219/2018	202/2019	PROVIMENTO INTEGRAL	Não procedeu a construção do passeio
10885/2018	507/2018	PROVIMENTO INTEGRAL	Devolução de pagamento iptu e taxa de exercicio anterior
46709/2017	42/2018	PROVIMENTO INTEGRAL	Isenção de issqn
142098/2016	905/2017	PROVIMENTO INTEGRAL	Cancelamento de tributo divida ativa
21472/2018	707/2018	PROVIMENTO INTEGRAL	Redução de iptu
24806/2016	642/2016	PROVIMENTO INTEGRAL	Redução de iptu
24471/2018	344/2018	PROVIMENTO INTEGRAL	Redução de iptu
33258/2017	951/2017	PROVIMENTO INTEGRAL	Cancelamento de tributo divida ativa
71972/2016	747/2018	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a reconstrução do passeio
50865/2017	162/2019	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a reforma do passeio
119337/2016	749/2018	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a reconstrução do passio
110594/2017	743/2018	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu capina e limpeza
92970/2017	139/2019	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a construção do passeio
2805/2017	457/2018	PROVIMENTO PARCIAL	Poda ou danos veg porte arboreo logr pub
40969/2017	140/2019	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a construção do passeio
41207/2018	746/2018	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a capina e limpeza
61668/2017	227/2019	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a reconstrução do passeio
120764/2016	203/2019	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a construção do passeio
101165/2017	153/2019	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a reforma do passeio
54582/2018	831/2018	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a construção do muro/mureta
137072/2016	159/2019	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a reconstrução do passeio
977/2019	21/2019	PROVIMENTO PARCIAL	Remissão de debitos-multa
102076/2013	178/2019	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a construção do passeio
109914/2015	96/2017	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a reconstrução do passeio
40960/2017	134/2019	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a capina e limpeza
40959/2017	155/2019	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a construção do muro/mureta
76165/2015	50/2019	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a construção do passeio
82923/2015	154/2019	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a construção do passeio
40958/2017	157/2019	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a construção do passeio
43099/2017	740/2018	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a reconstrução do passeio
24349/2015	259/2017	PROVIMENTO PARCIAL	Poda ou danos veg porte arboreo logr pub
57782/2015	524/2017	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu reforma do passeio
25337/2014	750/2018	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a constrção do passeio
5687/2013	221/2019	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a reconstrução do passeio
28581/2015	1181/2016	PROVIMENTO PARCIAL	Não requereu individualização dos lotes ou uni. Autonomas do cond.
40954/2017	210/2019	PROVIMENTO PARCIAL	Não retirou residuo solido
30295/2016	1013/2017	PROVIMENTO PARCIAL	Revisao lançamento de iptu
27867/2018	222/2018	IMPROVIMENTO	Cancelamento de multa: atividade sem licença
132035/2016	742/2018	IMPROVIMENTO	Não procedeu a reconstrução do passeio
42790/2017	739/2018	IMPROVIMENTO	Não procedeu a reconstrução do passeio
67282/2016	683/2018	IMPROVIMENTO	Não procedeu a capina e limpeza
113835/2014	1075/2016	IMPROVIMENTO	Poda ou danos veg porte arboreo logr pub
1562/2017	146/2019	IMPROVIMENTO	Não procedeu a reconstrução do passeio
100209/2017	136/2019	IMPROVIMENTO	Não procedeu a construção do muro/mureta
40642/2017	137/2019	IMPROVIMENTO	Não procedeu a construção do passeio
104343/2015	847/2018	IMPROVIMENTO	Não procedeu a reforma do passeio
119325/2016	37/2019	IMPROVIMENTO	Não procedeu a reconstrução do passeio
61657/2017	617/2018	IMPROVIMENTO	Não procedeu a construção do passeio
86222/2017	212/2019	IMPROVIMENTO	Não procedeu a construção do passeio
61656/2015	744/2018	IMPROVIMENTO	Não procedeu a construção do muro/mureta
41245/2017	215/2019	IMPROVIMENTO	Não procedeu a construção do passeio
74931/2018	251/2019	IMPROVIMENTO	Ofertou produtos ou serviços sem assegurar informação correta
125328/2018	88/2019	IMPROVIMENTO	Atividade sem licença
137620/2016	165/2019	IMPROVIMENTO	Não procedeu a reconstrução do passeio
134963/2016	163/2019	IMPROVIMENTO	Não procedeu a reconstrução do passeio
85693/2016	112/2019	IMPROVIMENTO	Não retirou residuo solido
38797/2015	195/2019	IMPROVIMENTO	Não procedeu a construção do passeio
31593/2015	41/2019	IMPROVIMENTO	Praticou anelamento arvore lograd publ
2019/2018	551/2018	IMPROVIMENTO	Não procedeu reparos no seu imovel
86244/2017	259/2019	IMPROVIMENTO	Não procedeu a reconstrução do passeio
26385/2016	446/2017	IMPROVIMENTO	Isencao de iptu
29707/2018	299/2018	IMPROVIMENTO	Lançamento de aim(auto de infração e multa)- fiscalização
27165/2016	806/2017	IMPROVIMENTO	Isenção de iptu
3644/2018	467/2018	IMPROVIMENTO	Cancelamento de iss
23598/2018	514/2018	IMPROVIMENTO	Cancelamento de iss/ aim
23590/2018	490/2018	IMPROVIMENTO	Cancelamento de iss(imposto sobre serviço) auto lançado/estimativa
73229/2017	766/2017	IMPROVIMENTO	Multa 10% sobre debito apurado e corrigido
91290/2015	768/2017	IMPROVIMENTO	Remissão de tributos
14136/2017	998/2017	IMPROVIMENTO	Isenção de iptu
110251/2014	1060/2016	IMPROVIMENTO	Remissão de tributos
15990/2018	454/2018	IMPROVIMENTO	Revisão da taxa de lixo
31939/2018	386/2018	IMPROVIMENTO	Cancelamento taxa de licença/ iss lançado
26800/2013	63/2018	IMPROVIMENTO	Isenção de iptu
87841/2013	34/2019	NÃO CONHECIDO	Atividade sem licença

24096/2015	882/2018	NÃO CONHECIDO	Não procedeu a construção do passeio
41208/2017	224/2019	NÃO CONHECIDO	Não procedeu a construção do passeio
74538/2015	744/2018	NÃO CONHECIDO	Não procedeu a reconstrução do passeio
35533/2016	44/2019	NÃO CONHECIDO	Atividade sem licença
9875/2014	366/2017	NÃO CONHECIDO	Poda ou danos veg porte arboreo lorg pub
99177/2017	621/2018	NÃO CONHECIDO	Não providenciou instalação/ limpeza de fossa
9876/2014	365/2017	NÃO CONHECIDO	Poda ou danos veg porte arboreo lorg pub
132654/2018	245/2019	NÃO CONHECIDO	Cancelamento de aim- não procedeu a capina e limpeza
23599/2018	491/2018	NÃO CONHECIDO	Cancelamento de iss (imposto sobre serviço) auto lançado/ estimativa
81198/2016	147/2018	NÃO CONHECIDO	Revisão de IPTU
21108/2017	247/2018	NÃO CONHECIDO	Revisão de IPTU
27981/2013	542/2018	NÃO CONHECIDO	Remissão de tributos
44285/2018	648/2018	NÃO CONHECIDO	isenção de iptu
31055/2016	248/2018	NÃO CONHECIDO	Revisão de IPTU
PEDIDO DE REVISÃO - 3º INSTÂNCIA			
63085/2012	484/2016	PROVIMENTO INTEGRAL	Atividade sem licença
16758/2014	1341/2016	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a reconstrução do passeio
45458/2014	938/2016	PROVIMENTO PARCIAL	Isenção de IPTU
73301/2015	751/2016	PROVIMENTO PARCIAL	Prosseguiu obra embargada
16398/2017	620/2017	IMPROVIMENTO	Revisão de iptu
23448/2017	617/2017	IMPROVIMENTO	Revisão de iptu
127685/2014	783/2015	IMPROVIMENTO	Rebaixou guia sem licença
37625/2015	587/2015	IMPROVIMENTO	Não providenciou a ligação do seu imovel a rede publica coletora
110113/2017	69/2018	IMPROVIMENTO	Atividade sem licença
139445/2016	624/2017	NÃO CONHECIDO	Cancelmento de aim- Não procedeu a reconstrução do passeio
137601/2016	408/2018	NÃO CONHECIDO	Não procedeu a reconstrução do passeio

WILLIAM DE SOUZA FREITAS
PRESIDENTE

EDITAL Nº 005 / SIDE / SG/ 2019

FEIRA DE ARTESANATO NA FESTA JULINA DA BONDADE
SELEÇÃO DE ARTESÃOS AUTÔNOMOS

A Prefeitura de São José dos Campos, por meio da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, comunica aos interessados, que disponibilizará, de forma gratuita e precária, o espaço interno do galpão, para montagem de estandes de exposição e venda de produtos genuinamente artesanais, exceto gêneros alimentícios, confeccionados por artesãos autônomos na Feira de Artesanato na Festa Julina da Bondade, a ser realizada nos dias 06 a 08/07/2019, das 11h00 às 21h00, no dia 09/07/2019, das 11h00 às 18h00, no Pavilhão Gaivota - Francisco Moreno Ariza, localizado no Parque da Cidade Roberto Burle Marx, Av. Olivo Gomes, nº 100, Santana, São José dos Campos – SP.

1. APRESENTAÇÃO

A Feira de Artesanato na Festa Julina da Bondade é um evento tradicional na cidade de São José dos Campos, que acontece há mais de 15 anos, tendo como objetivo fomentar a cultura e o folclore regional, assim atraindo turistas e incentivando o artesanato como produto turístico.

1.1 Considerar-se-á como “Artesanato” para efeitos de participação neste edital, toda atividade produtiva que resulte em objetos e artefatos acabados, feitos manualmente ou com a utilização de meios tradicionais ou rudimentares, com habilidade, destreza, qualidade e criatividade.

1.1.1. Não serão selecionados pelo Departamento de Turismo, para efeitos de participação na “Feira de Artesanato na Festa Julina da Bondade”, trabalhos manuais, que embora exijam destreza e habilidade, utilizam moldes e padrões predefinidos, resultando em produtos de estética pouco elaborada e que não são resultantes de processos criativos efetivos.

1.2 Estarão disponíveis para uso e exploração comercial 100 (cem) estandes de artesanato tradicional.

2. DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão se inscrever no período de 10 de Junho de 2019 a 14 de Junho de 2019, das 09h00 às 16h00, diretamente no Setor de Artesanato – Departamento de Turismo, situado na Praça Afonso Pena, nº 175, Centro, 2º andar, São José dos Campos - SP, CEP 12210-090, preenchendo a ficha de inscrição.

2.1. As inscrições devem ser feitas pelos proponentes, que irão informar no ato da inscrição: RG, CPF, apresentar comprovante de endereço atualizado, máximo 03 meses da data de emissão e trazer carteira da SUTACO ou protocolo atualizados (em dia).

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O interessado deverá estar cadastrado na SUTACO – Subsecretaria do Trabalho Artesanal nas Comunidades, indicando no ato de inscrição o seu número de cadastro, sendo que o mesmo deverá estar com prazo de validade em dia.

3.2. Não será permitida a comercialização de produtos que não sejam artesanais, e que não estejam registrados no cadastro efetuado pelo artesão junto à SUTACO.

3.3. Os interessados deverão indicar os ajudantes que permanecerão nos estandes, limitando-se a permanência de no máximo 02 (duas) pessoas maiores de 18 (dezoito) anos.

3.4. Somente será permitida a exposição e venda de peças executadas pelo expositor selecionado e a participação de ajudantes devidamente indicados na ficha de inscrição, observando o item 1.1.1 deste edital.

4. DOS ESTANDES

4.1. A estrutura do evento contará com espaços vagos destinados a montagem de estruturas próprias nas seguintes condições: 100 (cem) espaços vagos sem estrutura, destinados a venda de produtos de artesanato tradicional, confeccionado anteriormente e embalados, prontos para exposição e venda; com dimensões de 2,50m x 2,50m (comprimento x largura), onde poderão ser montadas prateleiras, exclusivamente para exposição e vendas dos produtos.

4.2. A localização dos estandes será dentro do Pavilhão Gaivota.

4.3. A decisão quanto à distribuição dos estandes será feita exclusivamente pelo Departamento de Turismo, de acordo com as inscrições selecionadas e os estandes serão enumerados com o intuito de facilitar a localização e identificação.

4.4. Não será permitido aos expositores realizar alterações nos estandes.

4.5. Não serão fornecidas mesas, cadeiras ou quaisquer equipamentos de armazenamento, cabendo ao expositor tal responsabilidade.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Serão selecionados pelo Departamento de Turismo os 100 (cem) primeiros proponentes inscritos que atenderem aos critérios deste Edital, cujos produtos tenham sido fabricados artesanalmente e que estejam de acordo com a Base Conceitual da SUTACO.

5.2. A seleção será realizada pelo Departamento de Turismo da Prefeitura de São José dos Campos, organizadora da Feira de Artesanato.

5.3. Haverá seleção para cadastro de reserva, no caso de haver desistência ou desclassificação, de até 20% (vinte por cento) do total de vagas.

5.4. Serão selecionados os inscritos que atendam as seguintes características:

a) Artesanato como atividade produtiva que resulte em objetos e artefatos acabados, feitos manualmente ou com a utilização de meios tradicionais ou rudimentares, com habilidade, destreza, qualidade e criatividade.

b) Não serão selecionados trabalhos manuais que embora exijam destreza e habilidade, utilizam moldes e padrões predefinidos, resultando em produtos de estética pouco elaborada e não são resultantes de processo criativo efetivo.

5.5. Serão indeferidas também as inscrições que estiverem em desconformidade com estas condições.

5.6. Não havendo inscritos em número suficiente para atender a demanda disponível, a Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico poderá convidar artesãos que se enquadrem nas condições deste edital para participarem da referida exposição e venda.

6. DA DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO

6.1. A relação dos selecionados será divulgada no dia 26 de junho de 2019, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de São José dos Campos (www.sjc.sp.gov.br).

6.2. Não serão informados resultados por telefone, fax ou e-mail.

6.3. Dos resultados da seleção por parte do Departamento de Turismo caberá recurso no prazo de 01 (um) dia, na data de 27 de junho de 2019, apresentando o proponente as razões de sua impugnação. Os recursos devem ser apresentados ao Departamento de Turismo, na Praça Afonso Penna, nº 175, 2ª andar, das 09h00 às 16h00, nesta.

6.4. O aceite final será realizado de 01 a 03 de julho de 2019, através do termo de compromisso assinado pelo expositor, na sede do Departamento de Turismo, na Praça Afonso Penna, nº 175, 2ª andar, das 09h00 às 16h00, nesta.

6.5. O resultado final juntamente com o julgamento dos recursos será divulgado no site da Prefeitura de São José dos Campos (www.sjc.sp.gov.br).

7. OBRIGAÇÕES DO EXPOSITOR

7.1 Os expositores selecionados deverão seguir o seguinte cronograma para montagem e desmontagem:

7.2 Dia 06/07/2019 (Sábado) das 08h00 às 10h00 - montagem dos produtos artesanais para a exposição.

7.3 Dia 09/07/2019 (Terça-feira) das 18h00 às 24h00 - desmontagem de toda estrutura.

7.4 Os expositores deverão providenciar mesa coberta com toalha branca.

7.5 Os expositores inscritos deverão estar presentes e com o estande funcionando durante todo o período do evento, nos dias 06 a 08/07/2019, das 11h00 às 21h00, no dia 09/07/2019 das 11h00 às 18h00.

7.6 Os expositores deverão manter sua área de exposição sempre limpa e organizada, durante e ao término da exposição.

7.7 Os expositores deverão dar publicidade da tabela de preços praticados de forma clara e objetiva, através de cartaz tamanho até 20x30 ou no próprio produto.

7.8 Não será permitido aos expositores manter seu veículo estacionado no estacionamento interno do Pavilhão de Exposição.

7.9 O acesso ao estacionamento interno ficará permitido somente para carga e descarga, no horário determinado para montagem e desmontagem, com permanência máxima de 30 minutos para esse fim.

7.10 Será permitida a comercialização dos produtos expostos, sendo que os artesãos deverão atender integralmente a legislação vigente, especialmente às normas constantes no Código de Defesa do Consumidor, bem como os itens anteriores deste edital.

7.11 A negociação deverá ser feita diretamente entre o proponente e o comprador, isentando a Prefeitura de São José dos Campos - Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico de qualquer responsabilidade ou participação na transação.

7.12 Não será permitida ao expositor a utilização de botijões contendo gás GLP ou maçarico.

7.13 O expositor será responsável pelo aporte de recursos necessários para cobrir todos os custos referentes à participação na referida exposição, bem como as despesas diretas e indiretas relacionadas com a guarda e segurança dos produtos expostos, montagem, desmontagem do estande, transporte, mão de obra, impostos e outros.

7.14 É expressamente proibido aos expositores utilizarem a razão social e a logomarca da Prefeitura de São José dos Campos, bem como assumirem compromissos em nome dela.

7.15 Cabe ao expositor à responsabilidade de seus produtos entre os dias de realização do evento, não podendo imputar responsabilidade da Prefeitura de São José dos Campos - Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico.

8. DA EXPOSIÇÃO

8.1. A Feira de Artesanato na Festa Julina da Bondade será realizada nos dias 06 a 08/07/2019, das 11h00 às 21h00, no dia 09/07/2019, das 11h00 às 18h00.

8.2. Cada expositor deverá se comprometer a ficar do início ao término do evento a fim de prestigiar toda programação da Feira de Artesanato na Festa Julina da Bondade e não prejudicar as possíveis apresentações artísticas programadas.

9. DA CESSÃO DO USO DA IMAGEM

9.1. Os expositores cedem gratuitamente o direito de uso de imagem por qualquer mídia, em caráter definitivo, para uso no país ou no exterior, obtidas durante a realização do evento para divulgação institucional da Prefeitura de São José dos Campos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Prefeitura de São José dos Campos, por meio da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, não se responsabilizará por produtos e objetos guardados, esquecidos ou por furtos e roubos ocorridos nos espaços utilizados e demais dependências.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São José dos Campos - SP, como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente edital com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José dos Campos, 29 de Maio de 2019.

ALBERTO ALVES MARQUES FILHO

Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico